

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024- HIVS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2024- HIVS

(Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Médico-hospitalares para atender a necessidade do Instituto de Proteção e Assistência a Infância – Hospital Infantil Varela Santiago do Estado do Rio Grande do Norte).

A V I S O

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições e exigências expressas neste Edital e seus anexos, notadamente quanto às especificações técnicas elencadas para a execução do objeto do Certame.

DÚVIDAS:

Tel./Fax: (84) 3209-8231/3209-8238

Pregão Eletrônico nº. 003/2024 - HIVS
Processo Administrativo nº. 009/2024

EDITAL Nº. 003/2024 - CPL/HIVS

O Instituto de Proteção e Assistência a Infância do RN com sede à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 518 - Bairro: Centro – CEP: 59.025-600 - Natal/RN, por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 004/2017, publicado no DOE em de 19/07/2017, torna público, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital, para atender as necessidades do Hospital Infantil Varela Santiago, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência – Anexo I, objeto do processo administrativo supracitado.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 20 de dezembro de 2024
HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00h (horário de Brasília/DF)
HORÁRIO DA DISPUTA: 08:30h
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 003/2024 – HIVS/RN
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: Aberto
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras Públicas
(<https://operacao.portaldecompraspublicas.com.br>)
Informações: licitacao@hospitalvarelasantiago.org.br

Obs. Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico-hospitalares para atender a necessidade do Instituto de Proteção e Assistência a Infância – Hospital Infantil Varela Santiago do Estado do Rio Grande do Norte.

2. DOS ANEXOS DESTES EDITAL

2.1. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;
- b) ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
- c) ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- d) ANEXO IV – MODELO DE NÃO EXISTÊNCIA DE EMPREGO EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS;
- e) ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO MENOR;
- f) ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LC nº. 123/2006).
- g) ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que estejam previamente credenciados perante ao Portal de Compras Pública (endereço eletrônico, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

3.2. O credenciamento deverá ser feito em até 03 (três) dias úteis antes da data da realização do Pregão, não sendo necessário ser cliente do Banco do Brasil para se cadastrar e obter a chave de acesso e senha.

3.3. Não poderão participar desta licitação empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) Estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Estejam sob falência, concordata, dissoluções ou liquidações.
- e) direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e demais cominações legais, conforme legislação vigente.

4. DA METODOLOGIA/REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME ELETRÔNICO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

4.1.1. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro (Coordenador), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma eletrônica “PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS”, constante da página eletrônica, no endereço, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>, na opção “fazer login”.

4.1.2. Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular impugnação ou esclarecimento ao edital, no e-mail (licitacao@hospitalvarelasantiago.org.br), sempre informando o número da licitação.

4.1.3. As consultas serão respondidas diretamente aos licitantes interessados e disponibilizadas pelo mesmo meio em que foi formulada.

4.1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.2. CONDUÇÃO DO CERTAME

4.2.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições: coordenar os trabalhos da equipe de apoio; responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame; abrir as propostas de preços; analisar a aceitabilidade das propostas; desclassificar propostas indicando os motivos; conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço; verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar; declarar o vencedor; receber, examinar e submeter os recursos a autoridade competente para julgamento; elaborar a ata da sessão; encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

4.3. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

4.3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de login e de senha pessoal e intransferível, obtida junto ao Portal de Compras Públicas, atendimento nacional 3003.5455 das 08:00 às 18:00 Segunda a Sexta (Horário de Brasília).

4.3.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>, opção "cadastre-se".

4.3.3. O login de identificação e a senha terão validade determinada pelo Portal de Compras Públicas e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas, devidamente justificado.

4.3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3.6. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem fazer uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123/2006 e Decreto Estadual nº. 19.938 de 31 de julho de 2007, as mesmas deverão declarar em campo próprio no sistema eletrônico quando do envio das propostas.

4.4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

4.4.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site <https://bll.org.br/>, opção "Acesso", observando data e horário limite estabelecidos.

4.4.2. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas no Edital e declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

4.4.3. Caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.4.4. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

4.4.5. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por

todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6

5.2. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com a seguinte condição:

5.2.1. Os materiais médico-hospitalares ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Anexo I deste edital.

5.3. O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação, excluídos os prazos recursais.

5.4. Conter especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, com indicação de marca, nome comercial, **número de registro na ANVISA**, fabricante, nome da empresa, razão ou denominação social e endereços completos e conterem também:

5.4.1. Preços cotados de forma unitária e total (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e por extenso, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e o total por lote. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

5.4.2 Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará a Ata de Registro de Preço;

5.4.4 Conta bancária para realização de depósitos e E-mail e telefone para contato;

5.5 – Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a valores expressos em algarismos e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o registro efetuado por extenso.

5.5.1 O licitante *DEVERÁ* informar em campo próprio no sistema Portal de Compras Públicas a MARCA do produto ofertado sob pena de desclassificação.

5.6. Prazo de validade dos materiais médico-hospitalares, de no mínimo 12 (doze) meses e a contar do recebimento pelo HIVS.

5.7. O preço deverá ser cotado em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, e estarem inclusas todas e quaisquer despesas, tais como, frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

5.8. O Preço unitário e total da mercadoria ou serviço, o valor do ICMS incidente sobre a operação ou prestação, a alíquota do ICMS correspondente à operação e o preço líquido da mercadoria por extenso (Lei Estadual nº. 8.966, de julho 2007 e Decreto nº. 21.034 de fevereiro de 2009).

5.9. Quando o Órgão ou Ente Público for considerado contribuinte do ICMS, o preço total da mercadoria ou serviço somente será admitido se a sua composição resultar;

- a) da aplicação da alíquota interna do imposto, vigente no Estado do Rio Grande do Norte, caso a operação ou prestação seja interna; ou
- b) da aplicação da alíquota interestadual do Imposto, vigente no Estado do Rio Grande do Norte, caso a operação ou prestação seja interestadual, segundo reza o art. 155, inciso 2º, VII, “a”, da Constituição Federal.
- c) Quando o órgão ou Ente Público não for considerado contribuinte do ICMS, o preço total da mercadoria ou serviço somente será admitido se a sua composição resultar da aplicação da alíquota interna do imposto, vigente no Estado de origem, conforme prevê o art. 155, inciso 2º, VII, “b” da Constituição Federal.
- d) Para fins de verificação de cálculo do ICMS, o proponente deverá informar, ainda, no momento da entrega da proposta de preços, o benefício fiscal concedido à operação ou prestação pelo Estado de origem, se for o caso, bem como o correspondente dispositivo legal.
- e) Não se aplica a contribuinte inscrita no Simples Nacional, em razão da vedação do destaque de ICMS nas operações de saídas de produtos ou serviços efetuados pelo beneficiário desse regime, salvo na hipótese de devolução de mercadorias tributadas na operação original.

5.10. O licitante vencedor deverá encaminhar detalhamento de sua proposta, com os respectivos valores, no prazo máximo de 01 (um) dias útil, contados a partir da data da solicitação do pregoeiro.

6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2.1. Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.2.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote, com o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo com o valor de R\$ 0,10 (dez centavos). (artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022).

6.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.3. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.4. Aberta a etapa de lance, a mesma terá duração de 10 (dez) minutos. Ocorrendo um lance nos últimos dois minutos (do oitavo ao décimo minuto), a etapa será prorrogada pelo sistema por igual período, ou seja, mais dois minutos. Enquanto forem apresentados lances nos dois minutos finais, haverá prorrogação. Caso contrário, a sessão será encerrada automaticamente.

6.5. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.5.1. Como critério de desempate, com base no Decreto Estadual nº. 19.938 de 31 de julho de 2007, será assegurado na preferência de contratação para micro empresa e empresa de pequeno porte, através do seguinte critério:

6.5.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam de até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço;

6.5.3. Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte, melhor classificada poderá apresentar em até 5 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada melhor classificada no lote, situação em que será declarado arrematante do lote.

6.6. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, oportunamente o (a) Pregoeiro(a) solicitará e analisará os documentos exigidos para a habilitação, relacionados no item 8.0, e os anexados ao Portal de Compras Públicas.

6.7. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto deste Pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.8. Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o estimado para o registro de preços.

6.9. O sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes.

6.10. Após o recebimento da proposta e a respectiva análise técnica o pregoeiro irá marcar uma data via CHAT de mensagens para que todos os licitantes estejam logados para informar o resultado e ou declarar vencedor ou desclassificar e convocar o próximo licitante. O licitante convocado terá o prazo de 20 minutos para informar se tem interesse ou não no lote.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de "menor preço por item", desde que sejam atendidos os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

7.2.1 - contiverem vícios insanáveis;

7.2.2 - não obedecerem às especificações técnicas no edital;

7.2.3 - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.2.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.2.5 - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

7.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor do certame.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação das proponentes arrematantes deverão estar anexados a plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** relacionados da seguinte forma e deverá ser organizado na sequência deste Edital para facilitar o julgamento da fase de Habilitação.

8.2. PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1. Cédula de Identidade, em cópia autenticada por cartório competente, do(s) sócio(s) e do representante da empresa;

8.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

8.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ÚLTIMO ADITIVO, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

8.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

8.2.5. Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1. Fornecer 01 (um) atestado de capacidade técnica, ou mais, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante forneceu produto compatível com o objeto desta licitação;

8.3.2. Licença ou Alvará para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município da sede do licitante.

8.3.3. Autorização para o funcionamento da Empresa, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de no máximo 90 dias;

8.5. REGULARIDADE FISCAL

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuição estadual e municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.3. Certidão Conjunta – expedida pela Receita Federal (de Débitos Federais e Dívida Ativa da União e INSS);

8.5.4. Certidão Negativa de Débito do Estado do domicílio ou sede do licitante;

8.5.5. Certidão Negativa de Tributos do Município, do domicílio ou sede do licitante;

8.5.6. Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho.

8.6. DECLARAÇÕES:

8.6.1. Apresentar as seguintes declarações:

- a. de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b. apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de participação no presente Pregão;
- c. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; (Inc. IV, Art. 62 da Lei 14.133/2021);
- d. de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (§ 1º, da Lei 14.133/2021);

8.7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.7.1. Os modelos anexados ao edital servem apenas como orientação, não sendo motivo de impedimento ou desclassificação, a apresentação de declarações que sejam elaboradas de forma diferente e que contenham os elementos essenciais;
- 8.7.2. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitados;
- 8.7.3. Os documentos exigidos neste ato convocatório, obtidos através de sites, terão sua validade verificada, via Internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na Internet, prevalecerá a segunda, observando o disciplinamento constante do item anterior;
- 8.7.4. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital;
- 8.7.5. O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes, atender às solicitações no prazo estipulado, contando da convocação e sob pena de desclassificação, caso não venha atender à solicitação no prazo estipulado.
- 8.7.6. As microempresas e empresas de pequeno porte definidas, respectivamente, nos incisos I e II, do Art 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, de 14/12/2006, interessadas em participar desta licitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43, da Lei Complementar nº. 123/2006).
- 8.7.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por

iguais períodos, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar nº. 123/2006).

8.7.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicarão na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º, Art 43, Lei Complementar nº. 123/2006).

9. DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo pregoeiro, após a análise e aprovação dos documentos, caso não haja a manifestação do interessado de interpor recurso.

9.2. Ocorrendo recurso, a decisão do mesmo será submetida a deliberação do Diretor Superintendente do HIVS e posteriormente feita à comunicação aos interessados, para que sejam realizados os procedimentos relativos a Adjudicação.

9.3. Caberá ao DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO, fazer a homologação do processo.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

10.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro exclusivamente por meio do portal de compras públicas, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

10.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, exclusivamente por meio do portal de compras públicas, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.2. Após ser declarado o vencedor, caso seja interesse do licitante entrar com recurso, com registro da síntese das suas razões, poderá manifestar sua intenção, clicando em “Recurso” sendo-lhes facultada juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. O envio de recurso após este prazo não será considerado. Os interessados ficam, desde logo, intimados a

apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.6. Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em dias úteis, no horário de 08h00min às 12h00min horas, o qual deverá receber examinar e submetê-lo a autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10.7. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que será atualizado a cada nova etapa constante no edital.

11. DIRETRIZES PARA ENTREGA

11.1. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta licitado.

11.2. A entrega de todos os medicamentos, objeto desta licitação, deverá ser feita no Hospital Infantil Varela Santiago na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 518 – Bairro: Cidade Alta, CEP 59.025-600 - Natal-RN Fone: (84) 3209-8287, somente no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.

11.3. O prazo para o fornecimento é de no máximo 20 (vinte) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Compra. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período a critério do Hospital.

11.4. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise das especificações, da quantidade, validade e qualidade dos medicamentos, resguardando-se ao HIVS o direito de não aceitar objeto cuja qualidade seja comprovadamente inferior ao licitado.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos medicamentos fornecidos,

cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro dos limites estabelecidos por Lei;

14

11.6. As Notas fiscais emitidas deverão ser faturadas de acordo com os dados informados na Ordem de Compra, em nome do Hospital Infantil Varela Santiago.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados pela Diretoria Financeira do Hospital Infantil Varela Santiago, através da conta corrente da empresa, no Banco a ser informado na proposta da adjudicatária, mediante apresentação da fatura devidamente com o atesto do fornecimento, que não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto;

12.2. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento através de boletos bancários por parte da Diretoria Financeira do Hospital Infantil Varela Santiago, ficando sob responsabilidade única da licitante qualquer custo em relação a cobranças através de BOLETOS BANCÁRIOS;

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de falha na entrega, penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

12.4. Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Diretoria Financeira do HIVS ou da autoridade competente que couber, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS – Fund. Legal 10.520/02, arts. 3º I, e 7º

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- i) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.3. O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará ao contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

14.4. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

§ 2º A sanção prevista no inciso I da cláusula 15.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea “a” da cláusula 15.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso III cláusula 15.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da cláusula 15.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 4º A sanção prevista no inciso IV da cláusula 15.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “h”, “i”, “j”, “l” e “m” da cláusula 15.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da referida cláusula que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 3º deste artigo, e impedirá o

responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Após a homologação deste certame, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura da Ata de registro de preços.

15.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- e
- II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.1.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do Hospital Infantil Varela Santiago (<https://hospitalvarelasantiago.org.br/>)

15.2 - Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou seu não-comparecimento para assinatura da Ata, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocado o licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecidos aos procedimentos de habilitação referidos no item "Habilitação".

15.2.1 - O disposto no item anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração da Ata de registro de preços, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis à licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

15.2.2 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.3 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

- I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que

inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

15.4 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o HIVS convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado; na forma prevista nos artigos 26 e 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023

15.5 - O registro do fornecedor será cancelado pelo HIVS, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Hospital Infantil Varela Santiago, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação.

16.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o licitante que o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura das propostas de preços, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.3. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o expediente normal, no horário das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas.

16.4. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito.

18

16.5. O Edital encontra-se disponível no site: [https://www.portaldecompraspublicas.com.br/opção “Pesquisa de Licitações no Portal de Compras Públicas”](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/opção/Pesquisa%20de%20Licitações%20no%20Portal%20de%20Compras%20Públicas), bem como poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@hospitalvarelasantiago.org.br, no horário das 08h00min às 12h00min horas e das 13h00min às 16h00min horas de segunda a sexta-feira.

Natal/RN, 03 de dezembro de 2024

Eriberto Matias S. de Araújo
Pregoeiro Oficial

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência consiste no registro de preços para aquisição futura de materiais médicos - hospitalares, visando atender as necessidades deste Instituto de Proteção e Assistência a Infância do Rio Grande do Norte – Hospital Infantil Varela Santiago, com o objetivo de viabilizar licitação para esse fim, tendo em vista o que preceitua o Decreto Federal nº 11.462/2023 e demais imposições constantes da Lei nº. 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o escopo organizacional e o princípio da eficiência no serviço público, necessário se faz salvaguardar o cumprimento do princípio do serviço da continuidade através da aquisição em questão para atender as necessidades dos usuários do SUS, garantindo a básica assistência farmacêutica no processo saúde-doença.

Sendo assim, se faz necessária a aquisição de Materiais Médico-hospitalares por meio do sistema de registro de preços maior flexibilidade e eficiência nas aquisições como: inexistência da obrigatoriedade da dotação orçamentária, redução do volume de estoque e perda de bens.

Dando consecução as atividades institucionais, motivo pelo qual sugere, após a abertura do processo, sejam os autos remetidos ao Setor de Compras/Comissão Permanente de Licitação para o levantamento técnico, e demais providências complementares, com a continuidade dos trâmites burocráticos necessários à formalização da avença, com observância estrita a Lei de Licitações.

3. QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	6265	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, COR NATURAL, LISA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SUPERFÍCIES DE BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORMES EM TODA A SUA EXTENSÃO - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	150
2	7890	ADAPTADOR LL PARA CATETER DE DIÁLISE PERITONEAL, COMPATÍVEL COM BOLSA DE SOLUÇÃO PERITONEAL ANDY DISC 2	UND	20
3		AGULHA DESCARTÁVEL PARA ASPIRAÇÃO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UNID.	QUANT.

3.1	7141	AGULHA DESCARTÁVEL PARA ASPIRAÇÃO, HIPODÉRMICA, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, 25 X 12. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	35.000
3.2	6270	AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, 13 X 4,5. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	20.000
3.3	6271	AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, 20 X 5,5. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	5.000
3.4	6272	AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, 25 X 7. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	50.000
3.5	6273	AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, 25 X 8. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	50.000
3.6	6274	AGULHA DESCARTÁVEL, HIPODÉRMICA, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, EM AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, 25 X 8. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	120.000
4		AGULHA PARA ACESSO A CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL TIPO HUBER	UND.	QUANT.
4.1	7579	AGULHA PARA ACESSO A CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL TIPO HUBER DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA ANGULADA 20 G X (13 A 15) MM, TUBO EXTENSOR DE PVC, DISPOSITIVO FACILITADOR PARA A INTRODUÇÃO DO CATETER E CONEXÃO LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	400
4.2	6440	AGULHA PARA ACESSO A CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL TIPO HUBER DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA ANGULADA 20 G X (19 A 20) MM, TUBO EXTENSOR DE PVC, DISPOSITIVO FACILITADOR PARA A INTRODUÇÃO DO CATETER E CONEXÃO LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	300
4.3	6441	AGULHA PARA ACESSO A CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL TIPO HUBER DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA ANGULADA 20 G X 25 MM, TUBO EXTENSOR DE PVC, DISPOSITIVO FACILITADOR PARA A INTRODUÇÃO DO CATETER E CONEXÃO LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	200
5	8928	AGULHA PARA ANESTESIA DE PLEXO 0,70 X 50MM (22G X 2"). COMPLEMENTAÇÃO: AGULHA ISOLADA PARA BLOQUEIO NERVOSO COM BISEL DE 30° (SIMILAR OU SUPERIOR A STIMUPLEX A). EM CONFORMIDADE COM A NR 32.	UND	50
6	6268	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BISEL TIPO QUINCKE, MANDRIL DE ENCAIXE ANATÔMICO, CANHÃO TRANSPARENTE, EMPUNHADURA ANATÔMICA COM DEPRESSÕES DIGITAIS 22 G X 1 1/2" (38 MM) 40 X 7 (CURTA) . EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL CONFORME A NR 32.	UND	300

7		AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BISEL TIPO QUINCKE	UNID.	QUANT.
7.1	6269	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BISEL TIPO QUINCKE, MANDRIL DE ENCAIXE ANATÔMICO, CANHÃO TRANSPARENTE, EMPUNHADURA ANATÔMICA COM DEPRESSÕES DIGITAIS 22 G X 3 1/2 " (88 MM), 88 X 7 (LONGA). EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL CONFORME A NR 32.	UND	200
7.2	6267	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BISEL TIPO QUINCKE, MANDRIL DE ENCAIXE ANATÔMICO, CANHÃO TRANSPARENTE, EMPUNHADURA ANATÔMICA COM DEPRESSÕES DIGITAIS 25 G X 3 1/2"(88 MM). EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL CONFORME A NR 32.	UND	300
7.3	8109	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, BISEL TIPO QUINCKE, MANDRIL DE ENCAIXE ANATÔMICO, CANHÃO TRANSPARENTE, EMPUNHADURA ANATÔMICA COM DEPRESSÕES DIGITAIS 27 G X 3 1/2"(88 MM). EMBALAGEM INDIVIDUAL. COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME A NR 32.	UND	50
8	6439	AGULHA PARA BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA E TECIDO ÓSSEO. CÂNULA EM AÇO INOX, COM PONTA CORTANTE, ESTEREOTÁXICA, RADIOPACA, COM CONEXÃO LUER-LOCK PARA ASPIRAÇÃO, MANDRIL EM AÇO INOX COM BISEL DE PONTA DIAMENTAL CORTANTE, PLUG ANTI-REFLUXO E CABO ANATOMICO COM TRAVA DE SEGURANÇA. CÂNULA EXTRATORA PARA RETIRADA DE MATERIAL COM JANELA DUPLA. TAMANHO 8G X 10 CM	UND	30
9		AGULHA PARA MIELOGRAMA COM CÂNULA CORTANTE EM AÇO INOX,	UNID.	QUANT.
9.1	7936	AGULHA PARA MIELOGRAMA COM CÂNULA CORTANTE EM AÇO INOX, COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, SILICONIZADA, CONEXÃO LUER-LOCK TRAVA DE SEGURANÇA, PLUG ANT-REFLUXO E CABO ANATOMICO. UM MADRIL COM BISEL CORTANTE DE 45°. PRODUTO ESTÉRIL / APIROGÊNICO. TAMANHO 15G X 5 CM.	UND	150
9.2	7937	AGULHA PARA MIELOGRAMA COM CÂNULA CORTANTE EM AÇO INOX, COM LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, SILICONIZADA, CONEXÃO LUER-LOCK TRAVA DE SEGURANÇA, PLUG ANT-REFLUXO E CABO ANATOMICO. UM MADRIL COM BISEL CORTANTE DE 45°. PRODUTO ESTÉRIL / APIROGÊNICO. TAMANHO 16G X 5 CM.	UND	150
10	6275	ÁLCOOL ETÍLICO À 70% EM GEL - FRASCO COM 1 LITRO. DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA.	FR	500

11	7910	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO COMO ANTISSEPTICO TÓPICO. FRASCO COM 1000ML	FR	5.000
12	6276	ALGODÃO HIDRÓFILO COM A AUSÊNCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA (80% BRANCO), BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, INTERFOLHADO. - PACOTE COM 250 G.	PCT	1.500
13	6278	APARELHO PARA TRICOTOMIA, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO.	UND	500
14		ATADURAS	UNID.	QUANT.
14.1	6279	ATADURA CREPOM 10 CM X 1,8 M – 13 FIOS CM² DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO COM AS BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS.	UND	5.000
14.2	6280	ATADURA CREPOM 12 CM X 1,8 M – 13 FIOS CM² DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTE SINTÉTICO COM AS BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS.	UND	10.000
14.3	6442	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO. ROLO COM 10 CM X 1,8 M CONFECCIONADA EM MANTA DE ALGODÃO CRU, HIDRÓFOTO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, ENROLADA EM PAPEL RESISTENTE.	UND	2.000
14.4	6284	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO. ROLO COM 8 CM X 1,8 M CONFECCIONADA EM MANTA DE ALGODÃO CRU, HIDRÓFOTO, COM CAMADA DE GOMA EM UMA DAS FACES, ENROLADA EM PAPEL RESISTENTE.	UND	1.500
14.5	6283	ATADURA GESSADA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, GIRO INGLÊS, 100 % ALGODÃO, SECAGEM RÁPIDA, 10 CM DE LARGURA E 3 M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	2.000
14.6	6281	ATADURA GESSADA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, GIRO INGLÊS, 100 % ALGODÃO, SECAGEM RÁPIDA, 6 CM DE LARGURA E 2 M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	1.000
14.7	6282	ATADURA GESSADA DE GAZE IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, GIRO INGLÊS, 100 % ALGODÃO, SECAGEM RÁPIDA, 8 CM DE LARGURA E 2 M DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	400
15		AVENTAIS	UNID.	QUANT.

15.1	6443	AVENTAL, NÃO TECIDO, COM MANGAS LONGAS E PUNHO SANFONADO, IMPERMEÁVEL A PRODUTOS QUÍMICOS, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES	UND	1.000
16	7720	BANDAGEM ELÁSTICA ADERENTE COMPOSTA DE TECIDO MISTO DE ALGODÃO E VISCOSE, ADESIVO A BASE DE LÁTEX NATURAL E ÓXIDO DE ZINCO. TAMANHO 7,5 CM X 4,5 M (SIMILAR OU SUPERIOR AO TENSOPLAST)	UND	150
17	6285	BANDAGEM PARA CURATIVO USADA PARA ESTANCAR O SANGUE APÓS COLETA OU APLICAÇÕES DE INJETAVEL. TAMANHO 25 X 25 MM. ESTAMPA INFANTIL. CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	100
18	6941	BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PASTA PARA O CUIDADO DE ESTOMAS INTESTINAIS E URINÁRIOS. INDICADA PARA O PREENCHIMENTO DE CAVIDADES E DOBRAS CUTÂNEAS AO REDOR DO ESTOMA, ASSEGURANDO UM AJUSTE PRECISO ENTRE O ESTOMA E A BASE ADESIVA E PROTEGENDO A PELE DO EFLUENTE DO ESTOMA. SEM ÁLCOOL. NÃO ARDE. NÃO ESTÉRIL.	UND	100
19		BOLSA DE COLOSTOMIA	UNID.	QUANT.
19.1	8100	BOLSA DE COLOSTOMIA, RECORTÁVEL, FECHADA, OPACA, 30 MM, COM RESINA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, ANTI-ODOR, HIPOALERGÊNICO, DE FORMADO ANATÔMICO, COM BARREIRA PROTETORA PARA PELE, COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCOLÓIDE, EM FORMA DE ANEL MEDINDO 1,5 CM ALÉM DA ABERTURA INDICADA . (COM CLAMP INDIVIDUAL PARA CADA BOLSA).	UND	300
19.2	6444	BOLSA DE COLOSTOMIA, RECORTÁVEL, FECHADA, OPACA, 60 MM, COM RESINA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO MACIO, ANTI-ODOR, HIPOALERGÊNICO, DE FORMADO ANATÔMICO, COM BARREIRA PROTETORA PARA PELE, COMPOSTA POR RESINA SINTÉTICA, POR NO MÍNIMO UM HIDROCOLÓIDE, EM FORMA DE ANEL MEDINDO 1,5 CM ALÉM DA ABERTURA INDICADA . (COM CLAMP INDIVIDUAL PARA CADA BOLSA).	UND	200
20	6533	CAL SODADA EM PASTILHA PARA USO ANESTÉSICO, GALÃO COM 4,5 KG	UND	10
21	7182	CAMPO OPERATÓRIO 45 CM X 50 CM COM FIO RADIOPACO, QUATRO CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTAS FIXADAS ENTRE SI, 100% ALGODÃO, ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, ALÇA DUPLA. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1.500

22		CÂNULA DE GUEDEL	UNID.	QUANT.
22.1	7541	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 0, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS.	UND	10
22.2	7542	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 1, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS.	UND	10
22.3	6446	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 2, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS.	UND	10
22.4	7143	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 3, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS.	UND	10
22.5	7144	CÂNULA DE GUEDEL, Nº 4, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE À DESINFECÇÃO, ISENTA DE REBARBAS E/OU DEFEITOS.	UND	10
23		CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA	UNID.	QUANT.
23.1	6453	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 3 COM BALÃO E GUIA OBTURADOR, COM CONECTOR DE 15 MM, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FILETE RAIOPACO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	10
23.2	6448	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 3 SEM BALÃO E GUIA OBTURADOR, COM CONECTOR DE 15 MM, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FILETE RAIOPACO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	20
23.3	6291	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 3,5 COM BALÃO E GUIA OBTURADOR, COM CONECTOR DE 15 MM, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FILETE RAIOPACO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	20
23.4	6449	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 3,5 SEM BALÃO E GUIA OBTURADOR, COM CONECTOR DE 15 MM, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FILETE RAIOPACO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	30
23.5	6455	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 4 COM BALÃO E GUIA OBTURADOR, COM CONECTOR DE 15 MM, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FILETE RAIOPACO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	50
23.6	6450	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 4 SEM BALÃO E GUIA OBTURADOR, COM CONECTOR DE 15 MM, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FILETE RAIOPACO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	30

23.7	6456	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 4,5 COM BALÃO E GUIA OBTURADOR, COM CONECTOR DE 15 MM, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FILETE RAIOPACO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	30
23.8	6451	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 4,5 SEM BALÃO E GUIA OBTURADOR, COM CONECTOR DE 15 MM, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FILETE RAIOPACO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	30
23.9	6457	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 5 COM BALÃO E GUIA OBTURADOR, COM CONECTOR DE 15 MM, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FILETE RAIOPACO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	50
23.10	6452	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 5 SEM BALÃO E GUIA OBTURADOR, COM CONECTOR DE 15 MM, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FILETE RAIOPACO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	30
23.11	6292	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 5,5 COM BALÃO E GUIA OBTURADOR, COM CONECTOR DE 15 MM, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FILETE RAIOPACO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	30
23.12	7476	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 5,5 SEM BALÃO E GUIA OBTURADOR, COM CONECTOR DE 15 MM, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FILETE RAIOPACO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	10
23.13	6454	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 6 COM BALÃO E GUIA OBTURADOR, COM CONECTOR DE 15 MM, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FILETE RAIOPACO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	20
23.14	7565	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 6,5 COM BALÃO E GUIA OBTURADOR, COM CONECTOR DE 15 MM, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FILETE RAIOPACO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	10
23.15	8004	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 7 COM BALÃO E GUIA OBTURADOR, COM CONECTOR DE 15 MM, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FILETE RAIOPACO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	10
23.16	8006	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 8,0 COM BALÃO E GUIA OBTURADOR, COM CONECTOR DE 15 MM, CONFECCIONADA EM PVC, ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FILETE RAIOPACO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	10
24		CÂNULA TRAQUEOSTOMIA METAL	UNID.	QUANT.
24.1	6462	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA METAL Nº 0	UND	10
24.2	6461	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA METAL Nº 00	UND	10

24.3	6459	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA METAL Nº 2	UND	10
24.4	6458	CÂNULA TRAQUEOSTOMIA METAL Nº 3	UND	10
25	7524	CAPA PARA MICROSCÓPIO DE NEURO COM VISOR - CAPA PLÁSTICA DESCARTÁVEL COM VISOR PARA MICROSCÓPIO DE NEURO.	UND	100
26	6463	CAPA PARA VÍDEO LAPAROSCOPIA ASSÉPTICA, ESTÉRIL, MEDINDO 12,5 X 250 CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	200
27		CATETER DE FOGARTY PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL	UNID.	QUANT.
27.1	7578	CATETER DE FOGARTY PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL, CALIBRE 3 FR COM BALÃO DE LÁTEX, MATERIAL POLIURETANO FLEXÍVEL, COMPRIMENTO CERCA DE 80 CM, APLICAÇÃO EMBOLECTOMIA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UND	20
27.2	7606	CATETER DE FOGARTY PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL, CALIBRE 4 FR COM BALÃO DE LÁTEX, MATERIAL POLIURETANO FLEXÍVEL, COMPRIMENTO CERCA DE 80 CM, APLICAÇÃO EMBOLECTOMIA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UND	20
28		CATETER INTRAVENOSO CENTRAL	UNID.	QUANT.
28.1	6482	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, LONGA DURAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO EM TEFLON OU VIALON, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MADRIL GUIA, 19 G X 30,5 CM E AGULHA 17 G X 5,1 CM (TIPO INTRACATH VERDE).	UND	300
28.2	6483	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, LONGA DURAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CONFECCIONADO EM TEFLON OU VIALON, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MADRIL GUIA, 22 G X 20,3 CM E AGULHA 19 G X 5,1 CM (TIPO INTRACATH AZUL).	UND	50
29		CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESCARTÁVEL	UNID.	QUANT.
29.1	8969	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESCARTÁVEL, SILICONIZADO, CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E ATÓXICO, PRONGA DE SILICONE COM TAMANHO DE 06F COM DUAS EXTREMIDADES QUE SE ADAPTAM AS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS TIPO ÓCULOS, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	300
29.2	7724	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESCARTÁVEL, SILICONIZADO, CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL E ATÓXICO, PRONGA DE SILICONE COM TAMANHO DE 12F COM DUAS EXTREMIDADES QUE SE ADAPTAM AS NARINAS, COM FIXAÇÃO SOBRE AS ORELHAS TIPO ÓCULOS, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	UND	200
30		CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE PUNÇÃO PERIFÉRICA (PICC)	UNID.	QUANT.

30.1	7581	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE PUNÇÃO PERIFÉRICA (PICC) COM INTRODUTOR PEEL-OFF SEM MANDRIL GUIA. CALIBRE 1,9 FR; COMPRIMENTO 50 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE LONGA PERMANÊNCIA, EM SILICONE COM LÚMEN RADIOPACO, BAINHA PLÁSTICA E PORTA DE SAÍDA, EXTENSOR LATERAL, FITA MÉTRICA E GUILHOTINA.	UND	200
30.2	8668	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DE PUNÇÃO PERIFÉRICA (PICC) COM INTRODUTOR PEEL-OFF SEM MANDRIL GUIA. CALIBRE 4,0 FR; COMPRIMENTO 60 CM, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE LONGA PERMANÊNCIA, EM SILICONE COM LÚMEN RADIOPACO, BAINHA PLÁSTICA E PORTA DE SAÍDA, EXTENSOR LATERAL, FITA MÉTRICA E GUILHOTINA	UND	20
31		CATETER PARA DIÁLISE PERITONEAL RETO DE SILICONE	UNID.	QUANT.
31.1	8717	CATETER PARA DIÁLISE PERITONEAL RETO DE SILICONE, DE LONGA PERMANÊNCIA, MODELO TENCKHOFF, MATÉRIAPRIMA RADIOPACO, COMPRIMENTO 31 CM, TAMANHO 9 F, COM DUPLO ANEL DE POLIÉSTER PARA FIXAÇÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, KIT COM TAMPA E CONECTOR LUERLOCK	UND	15
32.2	7688	CATETER PARA DIÁLISE PERITONEAL RETO DE SILICONE, DE LONGA PERMANÊNCIA, MODELO TENCKHOFF, MATÉRIAPRIMA RADIOPACO, COMPRIMENTO 32,5 CM, TAMANHO 15 F, COM DUPLO ANEL DE POLIÉSTER PARA FIXAÇÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, KIT COM TAMPA E CONECTOR LUERLOCK	UND	15
31.3	7710	CATETER PARA DIÁLISE PERITONEAL RETO DE SILICONE, DE LONGA PERMANÊNCIA, MODELO TENCKHOFF, MATÉRIAPRIMA RADIOPACO, COMPRIMENTO 37 CM, TAMANHO 15 F, COM DUPLO ANEL DE POLIÉSTER PARA FIXAÇÃO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, KIT COM TAMPA E CONECTOR LUERLOCK	UND	15
32		CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA	UNID.	QUANT.
32.1	6293	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CALIBRE 18 G, TIRAS FLEXIVEIS SILICONIZADA E RADIOPACA, CANHÃO TRASPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL CONFORME A NR 32.	UND	100
32.2	6294	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CALIBRE 20 G, TIRAS FLEXIVEIS SILICONIZADA E RADIOPACA, CANHÃO TRASPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL CONFORME A NR 32.	UND	1.000
32.3	6295	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CALIBRE 22 G, TIRAS FLEXIVEIS SILICONIZADA E RADIOPACA, CANHÃO TRASPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO SANGUÍNEO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL CONFORME A NR 32.	UND	12.000

32.4	6296	CATETER PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, CALIBRE 24 G, TIRAS FLEXÍVEIS SILICONIZADA E RADIOPACA, CANHÃO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO SANGÜÍNEO E COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PROTEGE O BISEL CONFORME A NR 32.	UND	25.000
33		CATETER SUBCLÁVIA PARA HEMODIÁLISE	UNID.	QUANT.
33.1	8945	CATETER SUBCLÁVIA PARA HEMODIÁLISE, TEMPORÁRIO, MODELO DUPLO LÚMEN, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO 7 FRENCH, COMPRIMENTO 10 CM, TAMANHO PEDIÁTRICO, TIPO FIXAÇÃO ABA PARA SUTURA E FIXAÇÃO, CLAMPS COM CORES DISTINTAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO. KIT COM FIO GUIA, AGULHA PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA, 2 TAMPAS LUER LOCK E DILATADOR DE VASO.	UND	10
33.2	8117	CATETER SUBCLÁVIA PARA HEMODIÁLISE, TEMPORÁRIO, MODELO DUPLO LÚMEN, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO 9 FRENCH, COMPRIMENTO 12 CM, TAMANHO PEDIÁTRICO, TIPO FIXAÇÃO ABA PARA SUTURA E FIXAÇÃO, CLAMPS COM CORES DISTINTAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO. KIT COM FIO GUIA, AGULHA PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA, 2 TAMPAS LUER LOCK E DILATADOR DE VASO.	UND	20
33.3	8705	CATETER SUBCLÁVIA PARA HEMODIÁLISE, TEMPORÁRIO, MODELO DUPLO LÚMEN, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO 11,5 FRENCH, COMPRIMENTO 15 CM, TAMANHO PEDIÁTRICO, TIPO FIXAÇÃO ABA PARA SUTURA E FIXAÇÃO, CLAMPS COM CORES DISTINTAS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO. KIT COM FIO GUIA, AGULHA PARA INTRODUÇÃO DE FIO GUIA, 2 TAMPAS LUER LOCK E DILATADOR DE VASO.	UND	10
34		CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL PARA QUIMIOTERAPIA	UNID.	QUANT.
34.1	7547	CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL PARA QUIMIOTERAPIA COM DIÂMETROS VARIÁVEIS DE PELO MENOS 5FR, COM RESERVATÓRIO DE PERFIL ALTO, COMPOSIÇÃO PREFERENCIAL DE POLIURETANO / POLISSULFONA; PARA GARANTIR CATETER COM ALTO FLUXO DE INFUSÃO INCLUSIVE DE CONTRASTE E ASSIM PERMITIR A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS COMO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA . O RESERVATÓRIO DEVERÁ CONTER TRAVAS DE SEGURANÇA RADIOPACAS QUE IDENTIFIQUEM A LOCALIZAÇÃO DO CATETER E DO RESERVATÓRIO E AINDA UM KIT CONTENDO AGULHA PARA PUNÇÃO; FIO GUIA E LAMINA DE BISTURI N 11. OU ITEM SIMILAR OU ITEM EQUIVALENTE DE MEDIDAS APROXIMADAS OU ITEM DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20
34.2	8689	CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL PARA QUIMIOTERAPIA COM DIÂMETROS VARIÁVEIS DE PELO MENOS 5FR, COM RESERVATÓRIO DE PERFIL BAIXO, COMPOSIÇÃO PREFERENCIAL DE POLIURETANO / POLISSULFONA; PARA GARANTIR CATETER COM ALTO FLUXO DE INFUSÃO INCLUSIVE DE CONTRASTE E ASSIM PERMITIR A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS COMO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA . O RESERVATÓRIO DEVERÁ CONTER TRAVAS DE SEGURANÇA RADIOPACAS QUE IDENTIFIQUEM A LOCALIZAÇÃO DO CATETER E DO RESERVATÓRIO E AINDA UM KIT CONTENDO AGULHA PARA PUNÇÃO; FIO GUIA E LAMINA DE BISTURI N 11. OU ITEM SIMILAR OU ITEM EQUIVALENTE DE MEDIDAS APROXIMADAS OU ITEM DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10

34.3	8031	CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL PARA QUIMIOTERAPIA COM DIÂMETROS VARIÁVEIS DE APROXIMADAMENTE 6,5FR, COMPOSIÇÃO PREFERENCIAL DE POLIURETANO / POLISSULFONA; PARA GARANTIR CATETER COM ALTO FLUXO DE INFUSÃO INCLUSIVE DE CONTRASTE E ASSIM PERMITIR A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS COMO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA . O RESERVATÓRIO DEVERÁ CONTER TRAVAS DE SEGURANÇA RADIOPACAS QUE IDENTIFIQUEM A LOCALIZAÇÃO DO CATETER E DO RESERVATÓRIO E AINDA UM KIT CONTENDO AGULHA PARA PUNÇÃO; FIO GUIA E LAMINA DE BISTURI N 11. OU ITEM SIMILAR OU ITEM EQUIVALENTE DE MEDIDAS APROXIMADAS OU ITEM DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10
34.4	8030	CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL PARA QUIMIOTERAPIA COM DIÂMETROS VARIÁVEIS DE PELO MENOS 7,5FR, COMPOSIÇÃO PREFERENCIAL DE POLIURETANO / POLISSULFONA; PARA GARANTIR CATETER COM ALTO FLUXO DE INFUSÃO INCLUSIVE DE CONTRASTE E ASSIM PERMITIR A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS COMO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA . O RESERVATÓRIO DEVERÁ CONTER TRAVAS DE SEGURANÇA RADIOPACAS QUE IDENTIFIQUEM A LOCALIZAÇÃO DO CATETER E DO RESERVATÓRIO E AINDA UM KIT CONTENDO AGULHA PARA PUNÇÃO; FIO GUIA E LAMINA DE BISTURI N 11. OU ITEM SIMILAR OU ITEM EQUIVALENTE DE MEDIDAS APROXIMADAS OU ITEM DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10
35		CATETER UMBILICAL NEONATO	UNID.	QUANT.
35.1	7582	CATETER UMBILICAL NEONATO, PARA USO EM ARTÉRIAS E VEIAS UMBILICAIS, DESCARTÁVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, COM MARCAÇÃO A CADA CM, DE ÚNICO LÚMEN, EM POLIURETANO, CALIBRE 3,5 FR, COMPRIMENTO CERCA DE 40 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50
35.2	7583	CATETER UMBILICAL NEONATO, PARA USO EM ARTÉRIAS E VEIAS UMBILICAIS, DESCARTÁVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, COM MARCAÇÃO A CADA CM, DE ÚNICO LÚMEN, EM POLIURETANO, CALIBRE 5,0 FR, COMPRIMENTO CERCA DE 40 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	50
36		CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO - KIT	UNID.	QUANT.
36.1	7145	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO - KIT CONTENDO: 1 CATETER DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO 4 FR X 15 CM + 1 AGULHA DE PUNÇÃO 20 G + 1 GUIA METÁLICO 0,018" X 50 CM EM JOTA + 1 SERINGA DE 5 ML + 1 REDUTOR DE SUTURA + 1 DILATADOR	KIT	400
36.2	7146	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO - KIT CONTENDO: 1 CATETER DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO 5 FR X 15 CM + 1 AGULHA DE PUNÇÃO 20 G + 1 GUIA METÁLICO 0,021" X 50 CM EM JOTA + 1 SERINGA DE 5 ML + 1 REDUTOR DE SUTURA + 1 DILATADOR	KIT	250

36.3	7147	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO - KIT CONTENDO: 1 CATETER DUPLO LÚMEN EM POLIURETANO 7 FR X 15 CM + 1 AGULHA DE PUNÇÃO 18 G + 1 GUIA METÁLICO 0,035" X 50 CM EM JOTA + 1 SERINGA DE 5 ML + 1 REDUTOR DE SUTURA + 1 DILATADOR	KIT	100
37	7498	CIMENTO ÓSSEO RADIOPACO ESTÉRIL - CAIXA CONTENDO 20 G DE PÓ ESTÉRIL COMPOSTO POR POLIMETACRILATO DE METILA, PERÓXIDO BENZÓICO E SULFATO DE BÁRIO + 1 AMPOLA DE 10 ML DE LÍQUIDO ESTERILIZADO POR ULTRAFILTRAÇÃO COMPOSTO POR METACRILATO DE METILA + N,N DIMETIL P-TOLUIDINA + HIDROQUINONA	CX	20
38	7361	CLOREXIDINA ALCOOLICA 0,5% - 1000 ML	FR	300
39	7346	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% - 1000ML	FR	1.000
40	6534	CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2% PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E BRAÇOS, ANTI-SEPSIA DA PELE, BANHOS PRÉ-CIRÚRGICOS DE PACIENTES E RECÉM-NASCIDOS - FRASCO COM 1 L	FR	1.000
41	7821	COLA CIRÚRGICA BIOLÓGICA 2ML A BASE DE FIBRINOGENIO, APROTININA SINTÉTICA E TROMBINA. SIMILAR OU SUPERIOR A TISSEEL LYO 2 ML.	UND	50
42		COLETORES	UNID.	QUANT.

42.1	6465	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 100 ML, ESTÉRIL, GRADUADO, ORIFÍCIO OVAL COM PLACA ADESIVA DE SUBSTÂNCIA HIPO-ALERGÊNICA, SEM REBARBAS E FUROS.	UND	10.000
42.2	6466	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 100 ML, ESTÉRIL, GRADUADO, ORIFÍCIO REDONDO C/ PLACA ADESIVA DE SUBSTÂNCIA HIPO-ALERGÊNICA, SEM REBARBAS E FUROS.	UND	7.000
42.3	6464	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO CAPACIDADE PARA 2000 ML, GRADUADO, COM MARCAÇÃO DE VOLUME A CADA 100 ML.	UND	25.000
42.4	6299	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, COM ESCALA PARA GRADUAÇÃO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO NA FACE POSTERIOR E TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, SELAMENTO CONTÍNUO E RESISTENTE, SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO DE DRENAGEM E COMPLETO ESVAZIAMENTO. COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TUBO EXTERNO FLEXÍVEL EM PVC PARA DRENAGEM COM SISTEMA PRÁTICO DE FIXAÇÃO À BOLSA, CLAMP DE FECHAMENTO EM MATERIAL RESISTENTE AO MANUSEIO. COM LOCAL APROPRIADO DE PUNÇÃO PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES. COM PINÇA CORTA-FLUXO NO TUBO DE DRENAGEM DE FÁCIL MANUSEIO E RESISTENTE. COM ALÇA RESISTENTE E PRÁTICA PARA TRANSPORTE E SISTEMA DE FIXAÇÃO À CAMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. (COM INJETOR LATERAL).	UND	700
42.5	7042	COLETOR UNIVERSAL DE PLÁSTICO, ESTÉRIL, CONTENDO TAMPA COM FECHAMENTO COM ROSCA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	5.000

43	6300	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM, COM 5 DOBRAS, 13 FIOS/CM2, EM TECIDO DE ALGODÃO UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, COR BRANCA, PH NEUTRO, SEM IMPUREZAS, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	100
44	6525	COMPRESSA NEUROCIRÚRGICA ABSORVENTE, MACIA, COM FIO PARA SUSTENTAÇÃO COM MARCADORES DETECTÁVEIS PARA RAO X, TAMANHO 25 MM X 76 MM – ENVELOPE COM 10 UND.	ENV	120
45	7935	COMPRESSA DE GAZE, EM RAYON, 7,5 X 7,5 CM, ESTÉRIL, EMBEBIDA COM 3 ML DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLÉICO E OLÉICO, CONTENDO AINDA ÁCIDO CÁPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E LECITINA DE SOJA. REGISTRO NA ANVISA COMO CORRELATO CLASSE GRAU DE RISCO IV, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS.	UND	800
46	9134	CREME BARREIRA, INDICADO PARA USO NA ÁREA PERIESTOMAL, PROTEGE FORMANDO UMA BARREIRA CONTRA FRICÇÃO, EFLUENTES INTESTINAIS, URINA E EXSUDATO E AUXILIA NA RECUPERAÇÃO DA PELE IRRITADA E RESSECADA. O PRODUTO PERMITE A ADESÃO DE FITAS E ADESIVOS. NÃO ESTÉRIL.	UND	100
47	8795	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO EM PLACA, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS MARRONS CONTENDO ÁCIDOS MANURÔNICO E GULURÔNICO INCORPORADO EM SUAS FIBRAS, COM FIBRAS IMPREGNADAS DE CÁLCIO. ALTAMENTE ABSORVENTE, NÃO ADERENTE. PROMOVENDO AMBIENTE ÚMIDO. AUXILIANDO NO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO. AUXILIAR NA HEMOSTASIA. TAMANHO APROXIMADO 10CM X 10CM. ESTÉRIL.	UND	150
48	6433	CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO RECOBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO RESISTENTE À AGUA E FIBRAS DE POLIÉSTER NÃO TECIDO. TAMANHO 6,5X7CM (SIMILAR OU SUPERIOR AO TEGADERM 1683W)	UND	4.000
49	7151	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA COM BORDA, TAMANHO 10CM X 10CM, EM ESPUMA DE POLIURETANO, CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA E PECTINA. EXTRA FINO.	UND	1.500
50		DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO EM FORMA DE ANEL	UNID.	QUANT.
50.1	6497	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO EM FORMA DE ANEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TAMANHO DE 13 MM - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM FIO DE AMARRADURA.	UND	100
50.2	6498	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO EM FORMA DE ANEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TAMANHO DE 15 MM - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM FIO DE AMARRADURA.	UND	500
50.3	6499	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO EM FORMA DE ANEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TAMANHO DE 17 MM - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM FIO DE AMARRADURA.	UND	300
50.4	6500	DISPOSITIVO PARA CIRCUNCISÃO EM FORMA DE ANEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICO, TAMANHO DE 19 MM - EMBALAGEM INDIVIDUAL COM FIO DE AMARRADURA.	UND	50

51	6309	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO DE DUAS VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, EM PVC, SEM LÁTEX, DOIS CONECTORES FÊMEAS, COM PROTETORES, E UM CONECTOR MACHO COM PROTETOR, TUBO FLEXÍVEL EM FORMA DE "Y", PINÇA TIPO CLAMP. DEVE-SE CONTER UM PAR DE TAMPAS DE PROTEÇÃO A MAIS, PARA MAIOR SEGURANÇA DE PROTEÇÃO E PINÇA TIPO CLAMP.	UND	15.000
52	6434	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO MÚLTIPLA COM TRÊS VIAS (TORNEIRINHAS) DE ACESSO COM RESISTÊNCIA ATÉ 4,5 BAR/30 MIN, CANAIS DE FLUXO EXATOS E DIÂMETROS INTERNOS DIMENSIONADOS PARA UMA PERFEITA ADAPTAÇÃO. CONEXÃO LUER LOCK. USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL E ESTÉRIL.	UND	10.000
53	8252	DRENO CIRÚRGICO, MODELO KEHR EM "T", MATERIAL BORRACHA, CALIBRE 10 FRENCH, COMPRIMENTO CERCA DE 50 CM, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	100
54		DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE PENROSE	UNID.	QUANT.
54.1	6301	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE PENROSE, MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, COMPONENTES COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GAZE, TAMANHO Nº 1, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UND	150
54.2	6302	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE PENROSE, MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, COMPONENTES COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GAZE, TAMANHO Nº 2, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	50
54.3	6303	DRENO CIRÚRGICO, TIPO DE PENROSE, MATERIAL LÁTEX ATÓXICO, COMPONENTES COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM GAZE, TAMANHO Nº 3, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	20
55	6467	DRENO, SUCCÃO CONTÍNUA, COM AGULHA, DIÂMETRO 3,2 MM, COM RESERVATÓRIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. DRENO DE SUCCÃO CONTÍNUA PARA DRENAGEM A VÁCUO, USO ÚNICO, ESTÉRIL, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM PVC SILICONIZADO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL. DOTADO DE AGULHA COM APROXIMADAMENTE 3,2 MM DE DIÂMETRO E RESERVATÓRIO GRADUADO COM CAPACIDADE DE 400 A 600 ML. APRESENTANDO CONECTOR PARA VÁCUO DE SUCCÃO, VÁLVULA ANTIREFLUXO, TAMPA PARA ESVAZIAMENTO E CLAMP PLÁSTICO. COM TRANSPARÊNCIA QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DA DRENAGEM.	UND	40

56	6304	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG CONFECCIONADO EM ESPUMA, COM SUPERFÍCIE MICROPOROSA, PRÉ-GELEIFICADO COM GEL CONDUTOR SÓLIDO, COM FACE INFERIOR ADESIVA HIPOALERGÊNICA PROTEGIDA E EXTRA-ADERENTE, COM PINO DE ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL E CONTRA PINO DE CLORETO DE PRATA. EMBALADO EM SACO ALUMINIZADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. TAMANHO INFANTIL.	UND	35.000
57	7150	EMULSÃO LUBRIFICANTE NÃO OLEOSA, HIDROSSOLÚVEL, PERMEÁVEL A VAPOR, QUE PREVINE A CORROSÃO E TRAVAMENTOS DAS ARTICULAÇÕES DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, PROTEGENDO CONTRA AS ALTAS TEMPERATURAS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, REDUZINDO OS CUSTOS COM REPAROS E AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO INSTRUMENTAL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. REGISTRO NO MS E FISPQ. GALÃO COM 5 LITROS.	GAL	5
58		EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	UNID.	QUANT.
		OBS: O VENCEDOR DESTE LOTE DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO, 200 (DUZENTAS) BOMBAS DE INFUSÃO.		
58.1	7514	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSIVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONTITUÍDO DE PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TUBO EM PVC, INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO, CONTENDO AINDA PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE), INJETOR LATERAL (TIPO Y) COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, FILTRO DE SOLUÇÃO (15MM) E CONECTOR TERMINAL, COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS EM VIAS PARENTERAIS	UND	3.500
58.2	7506	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONTITUÍDO DE PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TUBO EM PVC, INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO, CONTENDO AINDA PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE), INJETOR LATERAL (TIPO Y) COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, FILTRO DE SOLUÇÃO (15MM) E CONECTOR TERMINAL, COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS EM VIAS PARENTERAIS.	UND	20.000

58.3	7510	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONTITUIDO DE PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TUBO EM PVC, INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO, CONTENDO AINDA PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE), INJETOR LATERAL (TIPO Y) COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE E CONECTOR TERMINAL, COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS EM VIAS ENTERAIS.	UND	4.500
58.4	7825	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CONTITUIDO DE PONTA PERFURANTE TIPO UNIVERSAL COM FILTRO DE AR, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, ISENTO DE PVC ("PVC FREE"), INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE GRAU MÉDICO, CONTENDO AINDA PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE), INJETOR LATERAL (TIPO Y) COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, FILTRO DE SOLUÇÃO (15MM) E CONECTOR TERMINAL, COM CAPAS PROTETORAS NAS EXTREMIDADES, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS EM VIAS PARENTERAIS.	UND	180
59	6310	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS, DOTADO DE CÂMARA DUPLA, FLEXÍVEL COM FILTRO DE RETENÇÃO DE PARTÍCULAS, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO, C/PINÇA ROLETE, ESTÉRIL.	UND	2.500
60	8714	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES E/OU MEDICAMENTOS PARENTERAIS COM CÂMARA GRADUADA, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 150 ML, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO/FIXAÇÃO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO, HIDRÓFOTO E TAMPÁ REVERSÍVEL, COM INJETOR LATERAL, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, PINÇA CORTA FLUXO, FILTRO DE AR, ADAPTADOR LUER-LOCK E PINÇA ROLETE COM REGULAGEM PERFEITA E FÁCIL MANUSEIO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO. (IGUAL AO SIMILAR A MICROFIX).	UND	8.000
61	8748	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES E/OU SAGUE POR VIA PARENTERAIS COM CÂMARA GRADUADA, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 150 ML, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO/FIXAÇÃO, COM FILTRO DE AR BACTERIOLÓGICO, HIDRÓFOTO E TAMPÁ REVERSÍVEL, COM INJETOR LATERAL, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL, PINÇA CORTA FLUXO, FILTRO DE AR, ADAPTADOR LUER E PINÇA ROLETE COM REGULAGEM PERFEITA E FÁCIL MANUSEIO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO. (IGUAL OU SIMILAR A MICROFIX SANGUE).	UND	2.000
62	6311	EQUIPO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS, ESTÉRIL, DOTADO DE CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR DE 1ML/20 GOTAS, FILTRO DE AR, INJETOR LATERAL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO C/PINÇA ROLETE.	UND	15.000

63	7185	ESCOVA CIRURGICA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS EM POLIETILENO COM ESPONJA COM SOLUÇÃO DEGERMANTE DE PVPI 1% DE IODO ATIVO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	UND	2.000
64	6474	ESCOVA CIRÚRGICA PARA MÃOS EM POLIETILENO DESCARTÁVEL SEM DEGERMANTE (SECA).	UND	4.000
65	8936	ESPAÇADOR COM MÁSCARA INFANTIL FLEXÍVEL, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CÂMARA TRANSPARENTE E RESISTENTE.	UND	500
66	6315	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EM ROLO, 10CM X 4,5M. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS. APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA. FÁCIL DE RASGAR E COM FIXAÇÃO ADEQUADA.	RL	2.500
67	6316	ESPONJA HEMOSTÁTICA ABSORVÍVEL, ALTA ABSORÇÃO, COMPOSTA DE GELATINA SUÍNA, PH NEUTRO, ATÓXICA, RECORTÁVEL. ESTERILIZAÇÃO POR RAIO GAMA. TAMANHO 70 X 50 X 10 MM (IGUAL OU SIMILAR: GELFOAN).	ENV	100
68	9088	ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA. COBERTURA COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO TRIDIMENSIONAL, COM BORDA BISELADA, MACIA, ESTÉRIL, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO VERTICAL, PROPORCIONA O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO, CONTÉM PRATA IÔNICA COMO COMPONENTE ATIVO COM LIBERAÇÃO SUSTENTADA. NÃO ADESIVO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO COM IMPRESSÃO DA MARCA, IMPERMEÁVEL À ÁGUA QUE MANTÉM O AMBIENTE ÚMIDO, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICRORGANISMOS. TAMANHO 10X10 CM.	UND	100
69	7687	EXTENSÃO PARA CATÉTER DE DIÁLISE PERITONEAL COM SISTEMA ANDY DISC STAY SAFE/ LL 32CM. COMPATÍVEL COM BOLSAS DE DIÁLISE COM SISTEMA ANDY DISC STAY SAFE.	UND	300
70		FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X	UNID.	QUANT.

70.1	7991	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, ADICIONAL PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES 20 X 25 CM. CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	CX	20
70.2	7992	FILME RADIOLÓGICO, TIPO RAIO-X, ADICIONAL PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES 25 X 30 CM. CX COM 100 PELÍCULAS.	CX	10
71		FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA	UNID	QUANT
71.1	9119	FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTÉRIL, APLICAÇÃO AUTO UMIDIFICADOR, PARA CIRCUITO DE RESPIRADOR MECÂNICO, ESPAÇO MORTO PADRÃO PARA TAMANHO PEDIÁTRICO QUE ATENDE CRIANÇAS ACIMA DE 10KG, HIGROSCÓPICO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANOVIRAL, ACESSÓRIOS TUBO FLEXÍVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	500
71.2	8198	FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA, ESTÉRIL, APLICAÇÃO AUTO UMIDIFICADOR, PARA CIRCUITO DE RESPIRADOR MECÂNICO, ESPAÇO MORTO PADRÃO PARA TAMANHO PEDIÁTRICO QUE ATENDE CRIANÇAS ATÉ 10KG, HIGROSCÓPICO, BACTERIOSTÁTICO, BACTERIANOVIRAL, ACESSÓRIOS TUBO FLEXÍVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	800
72	7708	FILTRO PROTETOR MODELO DUO GUARD (MAQUET)	UND	700
73		FIO ALGODÃO COM POLIÉSTER	UNID.	QUANT.

73.1	8769	FIO ALGODÃO COM POLIÉSTER, AZUL, DIÂMETRO 2-0 E COMPRIMENTO DE 75 CM. AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA DE 30 MM DE COMPRIMENTO E CURVATURA DE 3/8 - GASTRINTESTINAL. EM CONFORMIDADE C/ A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	216
73.2	6320	FIO ALGODÃO COM POLIÉSTER, PRETO, DIÂMETRO "2-0" E COMPRIMENTO DE 45 CM. AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA DE 25 MM DE COMPRIMENTO E CURVATURA DE ½ - GASTRINTESTINAL. EM CONFORMIDADE C/ A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	300
73.3	6322	FIO ALGODÃO COM POLIÉSTER, PRETO, DIÂMETRO "3-0" E COMPRIMENTO DE 45 CM. AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA DE 20 MM DE COMPRIMENTO E CURVATURA DE ½ . EM CONFORMIDADE C/ A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	72
73.4	8738	FIO ALGODÃO COM POLIÉSTER, PRETO, DIÂMETRO 0 E COMPRIMENTO DE 45 CM. AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA DE 35 MM DE COMPRIMENTO E CURVATURA DE ½ - GASTRINTESTINAL. EM CONFORMIDADE C/ A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	72
73.5	7300	FIO ALGODÃO COM POLIESTER, PRETO, DIÂMETRO 0, SEM AGULHA E COMPRIMENTO DE 45 CM. EM CONFORMIDADE C/ A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	72
73.6	6321	FIO DE ALGODÃO COM POLIÉSTER, PRETO, DIÂMETRO "2-0", SEM AGULHA. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	720
73.7	6323	FIO DE ALGODÃO COM POLIÉSTER, PRETO, DIÂMETRO "3-0", SEM AGULHA. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	180
74		FIO CATGUT	UNID.	QUANT.
74.1	6325	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO "2-0" E COMPRIMENTO DE 75 CM. AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DE 30 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE C/ A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	360

74.2	6326	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO “3-0” E COMPRIMENTO DE 75 CM. AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DE 20 MM E CURVATURA DE ½ - GASTRINTESTINAL. EM CONFORMIDADE C/ A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	216
74.3	6327	FIO CATGUT CROMADO, DIÂMETRO “4-0” E COMPRIMENTO DE 75 CM. AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DE 20 MM E CURVATURA DE ½ - GASTRINTESTINAL. EM CONFORMIDADE C/ A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	144
74.4	6328	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO “2-0” E COMPRIMENTO DE 75 CM. AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DE 20 MM E CURVATURA DE 3/8 – AMIGDALECTOMIA. EM CONFORMIDADE C/ A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	1.800
74.5	6330	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO “3-0”. AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DE 20 MM E CURVATURA DE ½. EM CONFORMIDADE C/ A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	648
74.6	6331	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO “4-0” E COMPRIMENTO DE 70 CM. AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DE 20 MM E CURVATURA DE ½ - GASTRINTESTINAL. EM CONFORMIDADE C/ A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	300
74.7	6332	FIO CATGUT SIMPLES, DIÂMETRO “5-0” E COMPRIMENTO DE 75 CM. AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DE 20 MM E CURVATURA DE ½ - GASTRINTESTINAL. EM CONFORMIDADE C/ A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	288
75		FIO NYLON	UNID.	QUANT.
75.1	6334	FIO NYLON PRETO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO “0” E COMPRIMENTO 45 CM. AGULHA CIRCULAR TRIANGULAR, COMPRIMENTO DE 20 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE C/ A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	72
75.2	6335	FIO NYLON PRETO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO “2-0” E COMPRIMENTO 45 CM. AGULHA CIRCULAR TRIANGULAR, COMPRIMENTO DE 20 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE C/ A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	360

75.3	6336	FIO NYLON PRETO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO “3-0”. AGULHA CIRCULAR TRIANGULAR, COMPRIMENTO DE 20 MM E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE C/ A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	648	40
75.4	6337	FIO NYLON PRETO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO “4-0” E COMPRIMENTO DE 45 CM. AGULHA CIRCULAR TRIANGULAR, COMPRIMENTO DE 20 MM DE CURVATURA DE 3/8 – CUTICULAR. EM CONFORMIDADE C/ A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	1.800	
75.5	6339	FIO NYLON PRETO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO “5-0” E COMPRIMENTO DE 45 CM. AGULHA CIRCULAR TRIANGULAR, COMPRIMENTO DE 20 MM DE COMPRIMENTO E DE CURVATURA DE 3/8 – CUTICULAR. EM CONFORMIDADE C/ A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	288	
75.6	6338	FIO NYLON PRETO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO “5-0” E COMPRIMENTO DE 75 CM. AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DE 10 MM E CURVATURA DE ½ - NEUROCIRURGIA. EM CONFORMIDADE C/ A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003.	ENV	72	
76		FIO POLIDIOXANONA	UNID.	QUANT.	
76.1	7360	FIO POLIDIOXANONA VIOLETA MONOFILAMENTO, DIÂMETRO “5-0” E COMPRIMENTO 70 CM. AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 17 MM DE COMPRIMENTO E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 JUNHO DE 2003.	ENV	480	
76.2	7870	FIO POLIDIOXANONA VIOLETA MONOFILAMENTO, DIÂMETRO “2-0” E COMPRIMENTO DE 70 CM. AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA DE 27 MM DE COMPRIMENTO E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE C/ A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. (REFERÊNCIA: PDS II 2-0).	ENV	72	
77		FIO POLIGLACTINA	UNID.	QUANT.	
77.1	9056	FIO POLIGLACTINA 910/ÁCIDO POLIGLICÓLICO, INCOLOR TRANÇADA, DIÂMETRO “4-0” E COMPRIMENTO 45 CM. AGULHA CORTANTE REVERSO 16 MM DE COMPRIMENTO E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 JUNHO DE 2003. (REFERÊNCIA: VICRYL J107G CIR. PLÁSTICA).	ENV	420	
77.2	9073	FIO POLIGLACTINA 910/ÁCIDO POLIGLICÓLICO, INCOLOR TRANÇADA, DIÂMETRO “6-0” E COMPRIMENTO 45 CM. AGULHA CORTANTE REVERSO 11 MM DE COMPRIMENTO E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 JUNHO DE 2003. (REFERÊNCIA: VICRYL VR9913G CIR. PLÁSTICA).	ENV	576	
77.3	6519	FIO POLIGLACTINA 910/ÁCIDO POLIGLICÓLICO, VIOLETA TRANÇADA, DIÂMETRO “0” E COMPRIMENTO 70 CM. AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 17 MM DE COMPRIMENTO E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 JUNHO DE 2003. (REFERÊNCIA: VICRYL).	ENV	300	
77.4	6521	FIO POLIGLACTINA 910/ÁCIDO POLIGLICÓLICO, VIOLETA TRANÇADA, DIÂMETRO “2-0” E COMPRIMENTO 70 CM. AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 17 MM DE COMPRIMENTO E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 JUNHO DE 2003. (REFERÊNCIA: VICRYL).	ENV	300	
77.5	6522	FIO POLIGLACTINA 910/ÁCIDO POLIGLICÓLICO, VIOLETA TRANÇADA, DIÂMETRO “3-0” E COMPRIMENTO 70 CM. AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 17 MM DE COMPRIMENTO E CURVATURA DE 1/2. EM	ENV	792	

		CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 JUNHO DE 2003. (REFERÊNCIA: VICRYL).			41
77.6	6523	FIO POLIGLACTINA 910/ÁCIDO POLIGLICÓLICO, VIOLETA TRANÇADA, DIÂMETRO "4-0" E COMPRIMENTO 70 CM. AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 17 MM DE COMPRIMENTO E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 JUNHO DE 2003. (REFERÊNCIA: VICRYL).	ENV	360	
77.7	8629	FIO POLIGLACTINA 910/ÁCIDO POLIGLICÓLICO, VIOLETA TRANÇADA, DIÂMETRO "4-0" E COMPRIMENTO 70 CM. AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 26 MM DE COMPRIMENTO E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 JUNHO DE 2003. (REFERÊNCIA: VICRYL).	UND	316	
77.8	6524	FIO POLIGLACTINA 910/ÁCIDO POLIGLICÓLICO, VIOLETA TRANÇADA, DIÂMETRO "5-0" E COMPRIMENTO 70 CM. AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA 17 MM DE COMPRIMENTO E CURVATURA DE 1/2 - UROLOGIA. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 JUNHO DE 2003. (REFERÊNCIA: VICRYL).	ENV	300	
78		FIO POLIGLECAPRONE	UNID.	QUANT.	
78.2	7154	FIO POLIGLECAPRONE INCOLOR MONOFILAMENTO, DIÂMETRO "4-0" E COMPRIMENTO 45 CM. AGULHA CORTANTE REVERSO 19 MM DE COMPRIMENTO E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 JUNHO DE 2003. (REFERÊNCIA: MONOCRYL Y496 CIR. PLÁSTICA).	ENV	432	
78.2	7521	FIO POLIGLECAPRONE INCOLOR MONOFILAMENTO, DIÂMETRO "5-0" E COMPRIMENTO 45 CM. AGULHA CORTANTE CONVENCIONAL 16 MM DE COMPRIMENTO E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE COM A NBR 13.904 DE 30 JUNHO DE 2003. (REFERÊNCIA: MONOCRYL Y844G CIR. PLÁSTICA).	ENV	540	
79		FIO POLIPROPILENO	UNID.	QUANT.	
79.1	6516	FIO POLIPROPILENO AZUL "2-0" E COMPRIMENTO DE 75 CM. AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DE 30 MM E CURVATURA DE 1/2. EM CONFORMIDADE C/ A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. (REFERÊNCIA: PROLENE).	ENV	72	
79.2	7157	FIO POLIPROPILENO AZUL "3-0" E COMPRIMENTO DE 75 CM. AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DE 20 MM E CURVATURA DE 1/2 - CARDIOVASCULAR. EM CONFORMIDADE C/ A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. (REFERÊNCIA: PROLENE).	ENV	320	
79.3	6518	FIO POLIPROPILENO AZUL MONOFILAMENTO "5-0" E COMPRIMENTO DE 75 CM. AGULHA CIRCULAR CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DE 15 MM E CURVATURA DE 1/2 - CARDIOVASCULAR. EM CONFORMIDADE C/ A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. (REFERÊNCIA: PROLENE).	ENV	72	
79.4	7922	FIO POLIPROPILENO AZUL MONOFILAMENTO "6-0" E COMPRIMENTO DE 75 CM. DUAS AGULHAS DE CORPO QUADRADO E PONTA CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DE 13 MM E CURVATURA DE 3/8 - CARDIOVASCULAR. EM CONFORMIDADE C/ A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. (REFERÊNCIA: PROLENE).	ENV	72	
80	6341	FIO VIOLETA MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO "6-0" E COMPRIMENTO DE 75 CM. AGULHA DE 11 MM DE COMPRIMENTO E CURVATURA DE 3/8. EM CONFORMIDADE C/ A NBR 13.904 DE 30 DE JUNHO DE 2003. (REFERÊNCIA PDS II 6-0).	ENV	300	

81	6344	FITA ADESIVA BRANCA, USO HOSPITALAR 19MM X 50M. DEVE SUPORTAR TEMPERATURAS ENTRE 121°C E 134°C (SIMILAR OU SUPERIOR A CREMER).	UND	1.500
82	8751	FITA CARDÁACA DE ALGODÃO ESTÉRIL, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 0,3 CM, DIÂMETRO 70 CM; ESTERILIDADE ESTÉRIL.	UND	24
83	6347	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRILICA E ADESIVO À BASE DE BORRACHA SINTÉTICA. TAMANHO 10 X 2,5 CM.	RL	3.500
84	6345	FITA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M.	UND	300
85	6535	FORMOL A 10% - FRASCO COM 1 L	FR	50
86		FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL	UNID.	QUANT.
86.1	6478	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAM. EXTRA-GRANDE CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, CAMADAS DE FLOCOS DE GEL DE ALTA ABSORÇÃO, AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDA DE ADESIVOS NA FAIXA AJUSTÁVEL, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL. DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, REGISTRO DA ANVISA/MS.	UND	25.000
86.2	6477	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAM. GRANDE CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, CAMADAS DE FLOCOS DE GEL DE ALTA ABSORÇÃO, AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDA DE ADESIVOS NA FAIXA AJUSTÁVEL, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL. DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICACAO VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, REGISTRO DA ANVISA/MS.	UND	30.000
86.3	6476	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAM. MÉDIO CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, CAMADAS DE FLOCOS DE GEL DE ALTA ABSORÇÃO, AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDA DE ADESIVOS NA FAIXA AJUSTAVEL, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL. DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICACAO VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, REGISTRO DA ANVISA/MS.	UND	35.000
86.4	6475	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAM. PEQUENO CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, HIPOALERGÊNICO, CAMADAS DE FLOCOS DE GEL DE ALTA ABSORÇÃO, AJUSTE ANATÔMICO, PROVIDA DE ADESIVOS NA FAIXA AJUSTÁVEL, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL. DEVE CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE	UND	30.000

		FABRICAÇÃO VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E PROCEDÊNCIA, REGISTRO DA ANVISA/MS		
87	6479	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO (PESO DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 80 A 115 CM), CONFECCIONADA EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CAMADAS DE FLOCCEL, QUE PERMITA PROTEÇÃO COM BOA DISTRIBUIÇÃO E RETENÇÃO DAS ELIMINAÇÕES, DEVE POSSUIR AJUSTE ANATÔMICO C/ADESIVOS LATERAIS PARA UMA BOA FIXAÇÃO, BARREIRA ANTI-VAZAMENTO. EMBALAGEM C/ DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA, REGISTRO DA ANVISA/MS.	UND	20.000
88	8955	FRASCO PARA COLETA DE AMOSTRA POR ASPIRAÇÃO DAS VIAS AÉREAS. COMPOSTO POR FRASCO COLETOR GRADUADO RÍGIDO, TRANSPARENTE, EM PVC ATÓXICO, EXTENSÃO EM PVC ATÓXICO PARA CONEXÃO COM Sonda de ASPIRAÇÃO OU BRONCOSCÓPIO. TAMPA COM ROSCA. CONECTOR PARA SISTEMA DE VÁCUO. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE.	UND	100
89	6350	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, DESCARTÁVEL, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, TAMPA ROSQUEADA E PERFURÁVEL DE ADAPTAÇÃO AO EQUIPO, COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, COM ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA DIETA E DO PACIENTE, COM GRADUAÇÃO ATÉ 300 ML (INTERVALO MÁXIMO DE GRADUAÇÃO DE 50 ML), ACONDICIONADA EM INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO LACRADO.	UND	40.000
90	7219	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO, 100 % ALGODÃO, COM 8 DOBRAS, 13 FIOS/CM ² , 9,1CM X 91M	UND	50
91	7173	GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL, 100% ALGODÃO UNIFORME, SEM FIOS SOLTOS, COR BRANCA, PH NEUTRO, SEM IMPUREZAS, TAMANHO 7,5 CM X 7,5 CM, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13 FIOS/CM ² - PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	49.000
92	6536	GEL P/ ELETROCARDIOGRAMA 100G	FR	50
93	6352	HASTES FLEXÍVEIS PARA HIGIENE PESSOAL COM ALGODÃO NAS EXTREMIDADES - CAIXA COM 75 UNIDADES.	CX	300
94	6530	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL A BASE DE CELULOSE OXIDADA REGENERADA, TAM. 5,1 X 7,6 CM. (IGUAL OU SIMILAR: SURGICEL).	ENV	200
95	6298	HEMOSTÁTICO, CERA PARA OSSO. ENVELOPE COM 2,5 G.	ENV	150

96	9089	HIDROCOLOÍDE COM ALGINATO. CURATIVO HIDROCOLÓIDE EM PLACA, ESTÉRIL, COM BORDAS BISELADAS, FLEXÍVEL, COM CAMADA EXTERNA SEMIPERMEÁVEL, POSSUI GRADE DEMARCADORA E MARCA IMPRESSA NA SUPERFÍCIE. CAMADA INTERNA AUTO ADESIVA CONTENDO CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO, SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE E SINAL DE TROCA. TAMANHO 10X10 CM.	UND	150
97	9081	INDICADOR QUÍMICO PARA LAVADORA ULTRASSÔNICA, COMPOSTO DE UMA LÂMINA DE ALUMÍNIO COM TINTA DE TESTE QUE SIMULA SANGUE HUMANO E RESTOS DE TECIDO SIMULANDO UM INSTRUMENTO CIRÚRGICO SUJO. A REMOÇÃO DE TODA A TINTA DO TESTE DEVE INDICAR UMA LIMPEZA EFICIENTE. SEM RISCO BIOLÓGICO POR NÃO TER NATUREZA ANIMAL OU HUMANO. A REMOÇÃO DE TODA A TINTA DO TESTE DEVE INDICAR UMA LIMPEZA EFICIENTE. SE O TEMPO, OU A TEMPERATURA OU A CONCENTRAÇÃO DE DETERGENTE ENZIMÁTICO FOR INSUFICIENTE, UM RESÍDUO DA TINTA DEVERÁ PERMANECER INDICANDO A FALHA NA LAVAGEM. O NÚMERO DE LOTE DO PRODUTO DEVERÁ ESTAR IMPRESSO EM CADA TIRA. O SUPORTE DE METAL ADEQUADO DEVERÁ ACOMPANHAR OS INDICADORES. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.500
98	6107	KIT MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL PARA OXIGENIO	UND	1000
99		LÂMINA CIRÚRGICA	UNID.	QUANT.
99.1	6484	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 10.	UND	200
99.2	6485	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 11.	UND	10.000
99.3	6486	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 15.	UND	5.000
100	7069	LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	700
101	8873	LANCETA DESCARTÁVEL COM AGULHA ULTRA-AFIADA, TRIFACETADA, FINA, ELETROPOLIDA E SILICONADA. POSSUI DISPOSITIVO DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA, PREVENDO ACIDENTES PERCUTÂNEOS OCUPACIONAIS E A REUTILIZAÇÃO.	UND	20.000

102		LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL	UNID.	QUANT.
102.1	6489	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOADSORVÍVEL, ESTÉRIL, Nº 6,5.	PAR	3.000
102.2	6354	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOADSORVÍVEL, ESTÉRIL, Nº 7,0.	PAR	70.000
102.3	6355	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOADSORVÍVEL, ESTÉRIL, Nº 7,5.	PAR	50.000
102.4	6356	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOADSORVÍVEL, ESTÉRIL, Nº 8,0.	PAR	10.000
103	8821	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL DE BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO 7,5, ESTÉRIL, SEM PÓ, COM BAINHA, ISENTA DE LÁTEX NATURAL, USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	1.000
104		LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL	UNID.	QUANT.
104.1	6358	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, CANO CURTO, LUBRIFICADA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	10.000
104.2	6359	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, CANO CURTO, LUBRIFICADA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P – CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	4.000
105		LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRÍLICA	UNID.	QUANT.
105.1	8823	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRÍLICA, TAMANHO MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTÉRIL, TIPO AMBIDESTRA, MODELO HIPOALÉRGICA, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	10.000
105.2	9120	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRÍLICA, TAMANHO PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTÉRIL, TIPO AMBIDESTRA, MODELO HIPOALÉRGICA, DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	4.000
106		MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA	UNID.	QUANT.
106.1	6492	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 15 M	UND	100
106.2	6491	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL ALGODÃO, LARGURA 8 CM, COMPRIMENTO 15 M	UND	100
107	8594	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER O PACIENTE AQUECIDO, NÃO DEFORMÁVEL, ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO, TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M. (TIPO COBERTOR NASA)	UND	300
108		MANTA TÉRMICA DESCARTÁVEL	UNID.	QUANT.
108.1	8922	MANTA TÉRMICA DESCARTÁVEL, RESISTENTE A FLUÍDOS E SOLUÇÕES, TIPO AR QUENTE, DE FÁCIL DE MANUSEIO, PODENDO SER DOBRADA FACILMENTE, PROPORCIONANDO FÁCIL ACESSO AO PACIENTE, MICRO FURADA COM NO MÍNIMO 36 FUROS POR CM2. APLICAÇÃO: MANTA TÉRMICA DESCARTÁVEL MODELO NEONATAL SOB O CORPO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE A RAIOS-X, COM VALIDADE SUPERIOR A 36 MESES E COM CESSÃO GRATUITA DA UNIDADE GERADORA DE CALOR DURANTE O PERÍODO VIGENTE DO PROCESSO. OBS.:A EMPRESA VENCEDORA DESTE LOTE DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO O EQUIPAMENTO PARA AQUECIMENTO DA REFERIDA MANTA	UND	24

108.2	8923	MANTA TÉRMICA DESCARTÁVEL, RESISTENTE A FLUÍDOS E SOLUÇÕES, TIPO AR QUENTE, DE FÁCIL DE MANUSEIO, PODENDO SER DOBRADA FACILMENTE, PROPORCIONANDO FÁCIL ACESSO AO PACIENTE, MICRO FURADA COM NO MÍNIMO 36 FUROS POR CM2.	UND	24
109	6146	MASCARA DE VENTURI A 50% INFANTIL	UND	500
110	6494	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO	UND	160.000
111	6360	MÁSCARA FILTRANTE DE PARTÍCULAS N95/1860 (PARA CONTROLE DA EXPOSIÇÃO A M. TUBERCULOSIS)	UND	20
112	7595	MATRIZ ORGÂNICA DE COLÁGENO PURIFICADO, TIPO 1 NA FORMA FIBRILAR, TIPO ESPONJA DE 7,5 X 7,5 CM - 0,4 CM - TIPO MEMBRANA SUBIST DE DURAMATER	UND	30
113		PLACA DESCARTÁVEL DE BISTURI	UNID.	QUANT.
113.1	7155	PLACA DESCARTÁVEL DE BISTURI ADULTO COM ANEL DE SEGURANÇA, BIPARTIDA. COMPOSTA DE FILME DE POLIESTER, LAMINADO DE ALUMÍNIO REVESTIDO POR ADESIVO HIDROGEL E PELÍCULA DE POLIURETANO. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATOC CABOS COMPATIVELIS COM O EQUIPAMENTO E PLACA.	UND	20
113.2	6496	PLACA DESCARTÁVEL DE BISTURI ADULTO E PEDIÁTRICO COM ANEL DE SEGURANÇA, BIPARTIDA. COMPOSTA DE FILME DE POLIESTER, LAMINADO DE ALUMÍNIO REVESTIDO POR ADESIVO HIDROGEL E PELÍCULA DE POLIURETANO. (SIMILAR OU SUPERIOR A 3M REF 9160). OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO CABOS COMPATIVELIS COM O EQUIPAMENTO E PLACA.	UND	300
114	8101	PÓ PARA ESTOMIA, INDICADO PARA USO NA PELE PERIESTOMAL MACERADA, MANTÉM A PELE SECA, ABSORVE A UMIDADE LOCAL, EXSUDATOS E SECREÇÕES REDUZINDO A IRRITAÇÃO, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC) E GELATINA/PECTINA OU GOMA GUAR/GOMA XANTINA	UND	50
115		PROTETOR CLÍNICO HOSPITALAR	UNID.	QUANT.
115.1	8977	PROTETOR CLÍNICO HOSPITALAR, TIPO OCULAR, FOTOTERAPIA, SEM LATEX, MATERIAL ALGODÃO, HIPOALÉRGICO, ATÓXICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO VELCRO, TAMANHO MÉDIO	UND	50
115.2	8976	PROTETOR CLÍNICO HOSPITALAR, TIPO OCULAR, FOTOTERAPIA, SEM LATEX, MATERIAL ALGODÃO, HIPOALÉRGICO, ATÓXICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO VELCRO, TAMANHO PEQUENO	UND	50
116	7175	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE (INFANTIL) COM AREA PLASTICA DE INSCRICAO INDELÉVEL.	UND	3.000

117	8246	REMOVEDOR DE CURATIVO COM HIDRATANTE PARA A PELE 100 ML.	UND	50
118		RESSUSCITADOR DE SILICONE	UNID.	QUANT.
118.1	6019	RESSUSCITADOR DE SILICONE GRANDE COM RESERVATÓRIO	UND	100
118.2	6020	RESSUSCITADOR DE SILICONE MÉDIO (INFANTIL) COM RESERVATÓRIO	UND	100
118.3	6021	RESSUSCITADOR DE SILICONE NEONATAL COM RESERVATÓRIO	UND	100
119	6369	SAPATILHA DESCARTÁVEL, TIPO PRÓ-PÉ, TAMANHO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO GRAMATURA 40G/M2, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO EM TODA A SUA VOLTA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, REGISTRO OU CADASTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND	14.650
120		SCALP	UNID.	QUANT.
120.1	6370	SCALP Nº 19, ESTÉRIL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AJUSTADO A UM CONECTOR COM ALETAS FLEXÍVEIS, COM PROTETOR DE AGULHA, COM EXTENSOR DE PVC DE 30 CM DE COMPRIMENTO, COM TAMPA E CONECTOR DE PLÁSTICO RÍGIDO COM AJUSTE SEGURO AO EQUIPO DE SORO. (COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA)	UND	100
120.2	6371	SCALP Nº 21, ESTÉRIL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AJUSTADO A UM CONECTOR COM ALETAS FLEXÍVEIS, COM PROTETOR DE AGULHA, COM EXTENSOR DE PVC DE 30 CM DE COMPRIMENTO, COM TAMPA E CONECTOR DE PLÁSTICO RÍGIDO COM AJUSTE SEGURO AO EQUIPO DE SORO. (COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA)	UND	2.000
120.3	6372	SCALP Nº 23, ESTÉRIL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AJUSTADO A UM CONECTOR COM ALETAS FLEXÍVEIS, COM PROTETOR DE AGULHA, COM EXTENSOR DE PVC DE 30 CM DE COMPRIMENTO, COM TAMPA E CONECTOR DE PLÁSTICO RÍGIDO COM AJUSTE SEGURO AO EQUIPO DE SORO. (COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA)	UND	10.000
120.4	6373	SCALP Nº 25, ESTÉRIL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AJUSTADO A UM CONECTOR COM ALETAS FLEXÍVEIS, COM PROTETOR DE AGULHA, COM EXTENSOR DE PVC DE 30 CM DE COMPRIMENTO, COM TAMPA E CONECTOR DE PLÁSTICO RÍGIDO COM AJUSTE SEGURO AO EQUIPO DE SORO. (COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA)	UND	3.000
120.5	6374	SCALP Nº 27, ESTÉRIL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AJUSTADO A UM CONECTOR COM ALETAS FLEXÍVEIS, COM PROTETOR DE AGULHA, COM EXTENSOR DE PVC DE 30 CM DE COMPRIMENTO, COM TAMPA E CONECTOR DE PLÁSTICO RÍGIDO COM AJUSTE SEGURO AO EQUIPO DE SORO. (COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA)	UND	300

121		SERINGA DESCARTÁVEL	UNID.	QUANT.
121.1	6375	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML, PARA INSULINA , SEM ROSCA, COM AGULHA REMOVÍVEL 13 X 4,5. ESCALA DE 100 UI. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32	UND	35.000
121.2	6380	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,1 ML, NUMERAÇÃO A CADA 0,5 ML, COM ROSCA.	UND	4.000
121.3	6381	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,1 ML, NUMERAÇÃO A CADA 0,5 ML, SEM ROSCA.	UND	100.000
121.4	6382	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,1 ML, NUMERAÇÃO A CADA 0,5 ML, COM ROSCA.	UND	10.000
121.5	6383	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,1 ML, NUMERAÇÃO A CADA 0,5 ML, SEM ROSCA.	UND	90.000
121.6	6376	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,1 ML, NUMERAÇÃO A CADA 0,5 ML, COM ROSCA.	UND	10.000
121.7	6377	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,1 ML, NUMERAÇÃO A CADA 0,5 ML, SEM ROSCA.	UND	100.000
121.8	6378	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,1 ML, NUMERAÇÃO A CADA 0,5 ML, COM ROSCA.	UND	10.000
121.9	6379	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, COM DIVISÕES DE 1 ML E SUBDIVISÕES DE 0,1 ML, NUMERAÇÃO A CADA 0,5 ML, SEM ROSCA.	UND	100.000
121.10	7477	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML COM ROSCA E BICO CURTO COM DIVISÕES DE 1 ML	UND	1.000
122		SERINGA PERFUSORA	UNID.	QUANT.
122.1	9110	SERINGA PERFUSORA PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO - 20ML, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LIVRE DE LÁTEX, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E SEGURA. INTERNAMENTE SILICONIZADA PARA FÁCIL DESLIZE DO ÊMBOLO. PARA USO EM BOMBA DE SERINGA, BICO LUER LOCK. COM PRECISÃO DE INFUSÃO E CAPACIDADE DE 20ML. ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. DESCARTÁVEL. OBS. A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO BOMBA DE SERINGA.	UND	20.000
122.2	9111	SERINGA PERFUSORA PARA USO EM BOMBA DE INFUSÃO - 50ML, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, LIVRE DE LÁTEX, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO NÍTIDA E SEGURA. INTERNAMENTE SILICONIZADA PARA FÁCIL DESLIZE DO ÊMBOLO. PARA USO EM BOMBA DE SERINGA, BICO LUER LOCK. COM PRECISÃO DE INFUSÃO E CAPACIDADE DE 50ML. ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. DESCARTÁVEL.OBS. A EMPRESA VENCEDORA DO ITEM DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO BOMBA DE SERINGA.	UND	20.000

123		SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	UNID.	QUANT.
123.1	7916	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO COM CONECTOR DE ARTICULAÇÃO DUPLA, VIA DE IRRIGAÇÃO COM TRAVA E ANTI-REFLUXO, VÁLVULA DE SUÇÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, 10F, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. COMPATÍVEL COM TUBOS ENDOTRAQUEAIS 4,5/5,0/5,5.	UND	30
123.2	7586	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO COM CONECTOR DE ARTICULAÇÃO DUPLA, VIA DE IRRIGAÇÃO COM TRAVA E ANTI-REFLUXO, VÁLVULA DE SUÇÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, 12F, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. COMPATÍVEL COM TUBOS ENDOTRAQUEAIS 6,0/6,5/7,0.	UND	10
123.3	7587	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO COM CONECTOR DE ARTICULAÇÃO DUPLA, VIA DE IRRIGAÇÃO COM TRAVA E ANTI-REFLUXO, VÁLVULA DE SUÇÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, 6F, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. COMPATÍVEL COM TUBOS ENDOTRAQUEAIS 2,5/3,0/3,5	UND	10
123.4	8190	SISTEMA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL FECHADO COM CONECTOR DE ARTICULAÇÃO DUPLA, VIA DE IRRIGAÇÃO COM TRAVA E ANTI-REFLUXO, VÁLVULA DE SUÇÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA, 8F, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. COMPATÍVEL COM TUBOS ENDOTRAQUEAIS 3,0/3,5/4,0	UND	10
124		SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL	UNID.	QUANT.
125.1	7591	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL, DESCARTÁVEL COM DRENO DE TÓRAX Nº 10, EM VINIL TRANSLÚCIDO COM FILETE RADIOPACO, FRASCO DE COLETA EM POLIPROPILENO RÍGIDO, GRADUADO, ESTÉRIL, CAPACIDADE PARA 2.000 ML	UND	20
124.2	7718	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL, DESCARTÁVEL COM DRENO DE TÓRAX Nº 12, EM VINIL TRANSLÚCIDO COM FILETE RADIOPACO, FRASCO DE COLETA EM POLIPROPILENO RÍGIDO, GRADUADO, ESTÉRIL, CAPACIDADE PARA 2.000 ML	UND	30
124.3	7719	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL, DESCARTÁVEL COM DRENO DE TÓRAX Nº 16, EM VINIL TRANSLÚCIDO COM FILETE RADIOPACO, FRASCO DE COLETA EM POLIPROPILENO RÍGIDO, GRADUADO, ESTÉRIL, CAPACIDADE PARA 2.000 ML	UND	30
124.4	7183	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL, DESCARTÁVEL COM DRENO DE TÓRAX Nº 20, EM VINIL TRANSLÚCIDO COM FILETE RADIOPACO, FRASCO DE COLETA EM POLIPROPILENO RÍGIDO, GRADUADO, ESTÉRIL, CAPACIDADE PARA 2.000 ML	UND	30
124.5	6286	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL, DESCARTÁVEL COM DRENO DE TÓRAX Nº 22, EM VINIL TRANSLÚCIDO COM FILETE RADIOPACO, FRASCO DE COLETA EM POLIPROPILENO RÍGIDO, GRADUADO, ESTÉRIL, CAPACIDADE PARA 2.000 ML	UND	40
124.6	6287	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL, DESCARTÁVEL COM DRENO DE TÓRAX Nº 24, EM VINIL TRANSLÚCIDO COM FILETE RADIOPACO, FRASCO DE COLETA EM POLIPROPILENO RÍGIDO, GRADUADO, ESTÉRIL, CAPACIDADE PARA 2.000 ML	UND	40

124.7	6288	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL, DESCARTÁVEL COM DRENO DE TÓRAX Nº 26, EM VINIL TRANSLÚCIDO COM FILETE RADIOPACO, FRASCO DE COLETA EM POLIPROPILENO RÍGIDO, GRADUADO, ESTÉRIL, CAPACIDADE PARA 2.000 ML	UND	30
124.8	6289	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL, DESCARTÁVEL COM DRENO DE TÓRAX Nº 28, EM VINIL TRANSLÚCIDO COM FILETE RADIOPACO, FRASCO DE COLETA EM POLIPROPILENO RÍGIDO, GRADUADO, ESTÉRIL, CAPACIDADE PARA 2.000 ML	UND	20
124.9	6290	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL, DESCARTÁVEL COM DRENO DE TÓRAX Nº 30, EM VINIL TRANSLÚCIDO COM FILETE RADIOPACO, FRASCO DE COLETA EM POLIPROPILENO RÍGIDO, GRADUADO, ESTÉRIL, CAPACIDADE PARA 2.000 ML	UND	10
125	8792	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA COM POLIHEXANIDA (PHMB) 0,2%, POLIDOCANOL, ALFA-BISABOOL, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, PROTETOR DE PELE E ÁGUA. ATIVIDADE ANTISSEPTICA DE AMPLO ESPECTRO, ATIVO EM PRESENÇA DE MATÉRIA ORGÂNICA, NÃO APRESENTA RESISTÊNCIA MICROBIANA. UTILIZADO PARA LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DÉRMICA. EMBALAGEM SPRAY 100 ML.	UND	100
126		SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL	UNID.	QUANT.
126.1	6384	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL Nº 4, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL (PRÓXIMO DA PONTA), COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE À CONEXÃO DE VÁCUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO, UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, SEM CAUSAR LESÕES NA MUCOSA, COM CERCA DE 54 CM DE COMPRIMENTO.	UND	1.000
126.2	6385	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL (PRÓXIMO DA PONTA), COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE À CONEXÃO DE VÁCUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO, UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, SEM CAUSAR LESÕES NA MUCOSA, COM CERCA DE 54 CM DE COMPRIMENTO.	UND	20.000
126.3	6386	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL (PRÓXIMO DA PONTA), COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE À CONEXÃO DE VÁCUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO, UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, SEM CAUSAR LESÕES NA MUCOSA, COM CERCA DE 54 CM DE COMPRIMENTO.	UND	40.000
126.4	6387	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL (PRÓXIMO DA PONTA), COM CONECTOR	UND	10.000

		QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE À CONEXÃO DE VÁCUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO, UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, SEM CAUSAR LESÕES NA MUCOSA, COM CERCA DE 54 CM DE COMPRIMENTO.		
126.5	6388	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL (PRÓXIMO DA PONTA), COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE À CONEXÃO DE VÁCUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO, UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, SEM CAUSAR LESÕES NA MUCOSA, COM CERCA DE 54 CM DE COMPRIMENTO.	UND	2.000
126.6	6389	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATÓXICO, APIROGÊNICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL (PRÓXIMO DA PONTA), COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE À CONEXÃO DE VÁCUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FÁCIL MANUSEIO, UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, SEM CAUSAR LESÕES NA MUCOSA, COM CERCA DE 54 CM DE COMPRIMENTO.	UND	500
127		SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA	UNID.	QUANT.
127.1	9091	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA (ESPIRALADA), DE PVC TERMOSENSÍVEL, COM FILAMENTO METÁLICO EM ESPIRAL, ESCALA DE GRADUAÇÃO, BISEL ATRAUMÁTICO, BALÃO E BALONETE COM VALVULA. TAMANHO 4,0 MM	UND	20
127.2	7867	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA (ESPIRALADA), DE PVC TERMOSENSÍVEL, COM FILAMENTO METÁLICO EM ESPIRAL, ESCALA DE GRADUAÇÃO, BISEL ATRAUMÁTICO, BALÃO E BALONETE COM VALVULA. TAMANHO 4,5 MM	UND	20
127.3	7868	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA (ESPIRALADA), DE PVC TERMOSENSÍVEL, COM FILAMENTO METÁLICO EM ESPIRAL, ESCALA DE GRADUAÇÃO, BISEL ATRAUMÁTICO, BALÃO E BALONETE COM VALVULA. TAMANHO 5,0 MM	UND	20
127.4	7432	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA (ESPIRALADA), DE PVC TERMOSENSÍVEL, COM FILAMENTO METÁLICO EM ESPIRAL, ESCALA DE GRADUAÇÃO, BISEL ATRAUMÁTICO, BALÃO E BALONETE COM VALVULA. TAMANHO 5,5 MM	UND	20
127.5	7433	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA (ESPIRALADA), DE PVC TERMOSENSÍVEL, COM FILAMENTO METÁLICO EM ESPIRAL, ESCALA DE GRADUAÇÃO, BISEL ATRAUMÁTICO, BALÃO E BALONETE COM VALVULA. TAMANHO 6,0 MM	UND	20
127.6	7434	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA (ESPIRALADA), DE PVC TERMOSENSÍVEL, COM FILAMENTO METÁLICO EM ESPIRAL, ESCALA DE GRADUAÇÃO, BISEL ATRAUMÁTICO, BALÃO E BALONETE COM VALVULA. TAMANHO 6,5 MM	UND	20
1328		SONDA ENDOTRAQUEAL COM/SEM BALÃO	UNID.	QUANT.
128.1	7539	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0 DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA.	UND	200
128.2	7721	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,5 DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM FILAMENTO RADIOPACO.	UND	300

128.3	6394	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,0 DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM FILAMENTO RADIOPACO.	UND	400
128.4	6501	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4,5 DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM FILAMENTO RADIOPACO.	UND	500
128.5	6397	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,0 DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM FILAMENTO RADIOPACO.	UND	400
128.6	6399	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5,5 DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM FILAMENTO RADIOPACO.	UND	300
128.7	6401	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,0 DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM FILAMENTO RADIOPACO.	UND	300
128.8	6403	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6,5 DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM FILAMENTO RADIOPACO.	UND	300
128.9	6405	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,0 DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM FILAMENTO RADIOPACO.	UND	120
128.10	7891	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7,5 DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM FILAMENTO RADIOPACO.	UND	100
128.11	7892	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 8,0 DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM FILAMENTO RADIOPACO.	UND	80
128.12	6390	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 2,0 DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM FILAMENTO RADIOPACO.	UND	80
128.13	6391	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 2,5 DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM FILAMENTO RADIOPACO.	UND	100
128.14	6392	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3,0 DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM FILAMENTO RADIOPACO.	UND	250
128.15	6393	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 3,5 DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM FILAMENTO RADIOPACO.	UND	300
128.16	6395	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 4,0 DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM FILAMENTO RADIOPACO.	UND	350
128.17	6396	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 4,5 DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM FILAMENTO RADIOPACO.	UND	200
128.18	6398	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 5,0 DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM FILAMENTO RADIOPACO.	UND	200
128.19	6400	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 5,5 DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM FILAMENTO RADIOPACO.	UND	100
128.20	6402	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 6,0 DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM FILAMENTO RADIOPACO.	UND	100

128.21	6404	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 6,5 DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM FILAMENTO RADIOPACO.	UND	100
128.22	6406	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO Nº 7,0 DE PLÁSTICO PVC NÃO RÍGIDO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, COM FILAMENTO RADIOPACO.	UND	100
129		SONDA NASOGÁSTRICA CURTA/LONGA	UNID.	QUANT.
129.1	6418	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, ESTÉRIL COM TUBO DE P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO Nº 10. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM	UND	200
129.2	6419	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, ESTÉRIL COM TUBO DE P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO Nº 12. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM	UND	200
129.3	6420	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, ESTÉRIL COM TUBO DE P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO Nº 14. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM	UND	100
129.4	6415	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, ESTÉRIL COM TUBO DE P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO Nº 4. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM	UND	200
129.5	6416	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, ESTÉRIL COM TUBO DE P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO Nº 6. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM	UND	500
129.6	6417	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA, ESTÉRIL COM TUBO DE P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO Nº 8. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 40 CM	UND	600
129.7	6424	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, ESTÉRIL COM TUBO DE P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO Nº 10. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 100 CM	UND	600
129.8	6425	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, ESTÉRIL COM TUBO DE P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO Nº 12. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 100 CM	UND	500
129.9	6426	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, ESTÉRIL COM TUBO DE P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO Nº 14. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 100 CM	UND	300
129.10	8250	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, ESTÉRIL COM TUBO DE P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO Nº 16. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 100 CM	UND	500
129.11	6421	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, ESTÉRIL COM TUBO DE P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO Nº 4. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 100 CM	UND	100
129.12	6422	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, ESTÉRIL COM TUBO DE P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO Nº 6. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 100 CM	UND	200
129.13	6423	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA, ESTÉRIL COM TUBO DE P.V.C. ATÓXICO SILICONIZADO Nº 8. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 100 CM	UND	500
130		SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UNID.	QUANT.
130.1	7544	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, TUBO DE POLIURETANO Nº 06. COM FILAMENTO RADIOPACO.	UND	100
130.2	6505	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, TUBO DE POLIURETANO Nº 08. COM FILAMENTO RADIOPACO.	UND	100

130.3	6506	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, TUBO DE POLIURETANO Nº 10.COM FILAMENTO RADIOPACO.	UND	100
130.4	6507	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, TUBO DE POLIURETANO Nº 12.COM FILAMENTO RADIOPACO.	UND	100
131		SONDA URETRAL	UNID.	QUANT.
131.1	6430	SONDA URETRAL, COM TUBO DE VINIL TRANSLUCIDO DE 40CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, SILICONIZADA Nº 10.	UND	4.000
131.2	6431	SONDA URETRAL, COM TUBO DE VINIL TRANSLUCIDO DE 40CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, SILICONIZADA Nº 12.	UND	2.000
131.3	6432	SONDA URETRAL, COM TUBO DE VINIL TRANSLUCIDO DE 40CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, SILICONIZADA Nº 14.	UND	500
131.4	7158	SONDA URETRAL, COM TUBO DE VINIL TRANSLUCIDO DE 40CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, SILICONIZADA Nº 16.	UND	100
131.5	6427	SONDA URETRAL, COM TUBO DE VINIL TRANSLUCIDO DE 40CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, SILICONIZADA Nº 4.	UND	2.000
131.6	6428	SONDA URETRAL, COM TUBO DE VINIL TRANSLUCIDO DE 40CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, SILICONIZADA Nº 6.	UND	5.000
131.7	6429	SONDA URETRAL, COM TUBO DE VINIL TRANSLUCIDO DE 40CM, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, SILICONIZADA Nº 8.	UND	8.000
132		SONDA VESICAL	UNID.	QUANT.
132.1	6409	SONDA VESICAL TIPO FOLLEY 2 VIAS Nº 10, ESTÉRIL, COM BALÃO, QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA) DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, CONSTITUÍDA DE FORMA UNIFORME E COM QUALIDADE.	UND	200
132.2	6410	SONDA VESICAL TIPO FOLLEY 2 VIAS Nº 12, ESTÉRIL, COM BALÃO, QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL(PONTA) DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, CONSTITUÍDA DE FORMA UNIFORME E COM QUALIDADE.	UND	200
132.3	6411	SONDA VESICAL TIPO FOLLEY 2 VIAS Nº 14, ESTÉRIL, COM BALÃO, QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA) DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS ENA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, CONSTITUÍDA DE FORMA UNIFORME E COM QUALIDADE.	UND	200

132.4	6412	SONDA VESICAL TIPO FOLLEY 2 VIAS Nº 16, ESTÉRIL, COM BALÃO, QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA) DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, CONSTITUÍDA DE FORMA UNIFORME E COM QUALIDADE.	UND	200
132.5	6413	SONDA VESICAL TIPO FOLLEY 2 VIAS Nº 18, ESTÉRIL, COM BALÃO, QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA) DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, CONSTITUÍDA DE FORMA UNIFORME E COM QUALIDADE.	UND	100
132.6	6414	SONDA VESICAL TIPO FOLLEY 2 VIAS Nº 20, ESTÉRIL, COM BALÃO, QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA) DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, CONSTITUÍDA DE FORMA UNIFORME E COM QUALIDADE.	UND	100
132.7	7383	SONDA VESICAL TIPO FOLLEY 2 VIAS Nº 22, ESTÉRIL, COM BALÃO, QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA) DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, CONSTITUÍDA DE FORMA UNIFORME E COM QUALIDADE.	UND	100
132.8	7456	SONDA VESICAL TIPO FOLLEY 2 VIAS Nº 6, ESTÉRIL, COM BALÃO, QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA) DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, CONSTITUÍDA DE FORMA UNIFORME E COM QUALIDADE.	UND	300
132.9	6408	SONDA VESICAL TIPO FOLLEY 2 VIAS Nº 8, ESTÉRIL, COM BALÃO, QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, COM DUAS VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E PROXIMAL (PONTA) DEVERÁ SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, CONSTITUÍDA DE FORMA UNIFORME E COM QUALIDADE.	UND	300
133	7894	TAMPA PROTETORA DA EXTENSÃO PARA CATETER ANDY-DISC OU STAY-SAFE 32CM, PREENCHIDA COM PVPI, CÁPSULA DE DESINFECÇÃO.	UND	1.200

134	7176	TAMPA PROTETORA PARA DISPOSITIVOS COM LUER LOCK MACHO E FÊMEA, ESTÉRIL.	UND	30.000
135	6508	TERMÔMETRO CLÍNICO COM LEITURA EM GRAUS CENTÍGRADOS DE FÁCIL LEITURA MARCADA NO CORPO DO TERMÔMETRO DE FORMA DIGITAL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PLÁSTICO RESISTENTE COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO DO BULBO.	UND	300
136	6343	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE - FRASCO COM 50 TIRAS. OBS.: A EMPRESA VENCEDORA DESTE ITEM DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE COMODATO 100 APARELHOS PARA LEITURA DA FITA	CX	600
137	6511	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COR BRANCA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATÔMICO (REDONDO).	UND	180000
138	8080	TRANSDUTOR DE PRESSÃO PARA SISTEMA TRANSDUTOR LOGICAL® COM DISPOSITIVO DE INFUSÃO CONTÍNUA MODELO MX9604A 60IN (152CM), COM FLUSH LOGICAL TRIPLA LINHA, ADAPTÁVEL NO APARELHO MONITOR DIXTAL DX2023.	UND	50
139	7915	TUBO PARA ASPIRAÇÃO SILICONIZADO, ESTÉRIL, 2 METROS DE COMPRIMENTO, COM EXTENSOR, 6,4MM DE DIÂMETRO INTERNO	UND	25.000
140	7717	TUBO PERFUSOR FOTOSSENSÍVEL PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBA DE SERINGA - 120CM. DIÂMETRO REDUZIDO (5 A 8 FRENCH). CONEXÕES LUER LOCK E LUER FÊMEA COM TAMPAS. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL	UND	30.000
141	9107	TUBO PERFUSOR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS EM BOMBA DE SERINGA - 120CM. DIÂMETRO REDUZIDO (5 A 8 FRENCH). CONEXÕES LUER LOCK E LUER FÊMEA COM TAMPAS. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL	UND	15.000
142	6252	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COMPLETO	UND	500
143	6254	VACUÔMETRO COM FRASCO DE ACRÍLICO COM APROXIMADAMENTE 500 ML.	UND	500

4. DA EMBALAGEM

4.1. Os materiais médico-hospitalares deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

5. DA ROTULAGEM

5.1. Os materiais médico-hospitalares deverão ser rotulados de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- Identificação do produto, inclusive a marca;
- Nome e endereço do fabricante;

- c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;
- d) Componentes do produto (embalagem primária), inclusive os tipos e códigos de aditivos, caso utilizados;
- e) Número do Registro no órgão competente;
- f) Peso líquido;
- g) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

6. DO RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS

6.1. Antes da entrega dos materiais médico-hospitalares, a empresa deverá dirigir-se, obrigatoriamente Farmácia do Hospital Infantil Varela Santiago, a fim de receber as orientações referentes ao cronograma de entrega.

6.2. Na entrega do produto o mesmo deverá estar separado por lote de itens, ou por data de validade, discriminados na nota fiscal.

6.3. Prazo de entrega:

- 6.3.1. O prazo para o fornecimento é de no máximo 20 (vinte) dias, contados a partir da data de emissão da autorização de fornecimento ou ordem de compra. O prazo de entrega poderá ser prorrogado por igual período a critério do Hospital.
- 6.3.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.
- 6.3.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

6.4. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

6.5. O prazo de entrega é improrrogável e sob hipótese alguma será acatada solicitação de prorrogação do referido prazo.

6.6. Os materiais médico-hospitalares serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável da farmácia ou funcionário designado para o acompanhamento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.7. Após o recebimento provisório do objeto, serão feitas análises para comprovar sua perfeita qualidade, bem como o que foi proposto pela empresa e, caso seja verificada qualquer irregularidade, os mesmos deverão ser substituídos por conta e ônus da **CONTRATADA**.

Somente após o cumprimento dessa determinação será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito;

6.8. Os materiais médico-hospitalares, caso não sejam rejeitados, serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da entrega provisória, mediante carimbo e assinaturas (atesto e visto) apostos no verso da Nota Fiscal;

6.9. Só haverá o recebimento definitivo, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos materiais médico-hospitalares, resguardando-se ao HIVS o direito de não aceitar objeto, no todo ou em parte, cuja qualidade seja comprovadamente inferior ao licitado;

6.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional da **CONTRATADA** pela perfeita qualidade dos medicamentos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, dentro dos limites estabelecidos por Lei;

6.11. Todos os fatos anormais, verificados no decorrer da entrega do objeto contratado, deverão ser anotados no livro ou sistema próprio as ocorrências e neste deverá ser anotado todos os registros e as providências tomadas pela CONTRATADA;

6.10. A verificação das embalagens primária e secundária do(s) materiais médico-hospitalares recebido (s) é da competência indelegável da Farmácia, que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do presente edital;

6.11. É, também, da inteira responsabilidade da Farmácia o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

7. CONTROLE DE QUALIDADE

7.1. Os materiais médico-hospitalares entregues no HIVS não poderão ter prazo de validade inferior a 01 (um) ano, contado do dia do recebimento por parte da Farmácia/HIVS, sendo substituídas às expensas do fornecedor os medicamentos que estejam com validade inferior ao prazo aqui especificado.

7.2. Todos os materiais médico-hospitalares aqui solicitados deverão ter registros na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Sendo obrigatória a apresentação do número do registro na proposta de preços.

7.3. As empresas participantes do certame deverão apresentar juntamente com a documentação exigida o Alvará Sanitário emitido pelo órgão competente da sede da licitante.

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

60

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços final para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024-HIVS, Processo nº 009/2024, conforme os itens a seguir relacionados, especificados de acordo com ANEXO I, do Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01			.	.		

1. Valor total da proposta: R\$
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Prazo de entrega: () dias corridos, contado a partir da data da Ordem de Compras.
5. Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, Nº. _____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail.

Atenciosamente,
Natal/RN, ____de _____de 2024.

Diretor ou representante legal – RG/CPF

Pregão Eletrônico nº. 003/2024 - HIVS
Processo nº. 009/2024
Natal/RN, ** de ***** de 2024.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOR IMPEDITIVO

A empresa, _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pelo IPAI/RN - Hospital Infantil Varela Santiago e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

Assinatura do Representante Legal
carimbo (ou nome legível)

Local e data: _____, _____, de _____, de _____.

(Assinatura)

Nome ou carimbo: _____
Cargo ou carimbo: _____
Nº. da cédula de identidade e órgão emitente: _____
CPF: _____

Pregão Eletrônico nº. 003/2024 - HIVS
Processo nº. 009/2024
Natal/RN, ** de ***** de 2024.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTÊNCIA DE EMPREGADO EM CONDIÇÕES EXCEPCIONAIS (MODELO)

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob nº.
_____, por intermédio de seu representante legal, Sr (a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA,
para fins no disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local e data: _____, _____, de _____, de _____.

(Assinatura)

Nome ou carimbo: _____
Cargo ou carimbo: _____
Nº. da cédula de identidade e órgão emitente: _____
CPF: _____

Pregão Eletrônico nº. 003/2024 - HIVS
Processo nº. 009/2024
Natal/RN, ** de ***** de 2024.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO MENOR
(em papel timbrado da empresa)

***** (razão social na empresa), CNPJ Nº. :
***** com sede na
***** (endereço completo), por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº. 003/2024, DECLARA
expressamente, para fins do disposto no inciso Art. 404 da CLT, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: _____
Cargo ou carimbo: _____
Nº. da cédula de identidade e órgão emitente: _____
CPF: _____

Pregão Eletrônico nº. 003/2024 - HIVS
Processo nº. 009/2024
Natal/RN, ** de ***** de 2024.

.

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA

A empresa ***** inscrita no CNPJ nº *****, sediada (endereço completo) *****, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) *****, portador(a) da Carteira de Identidade nº. ***** e do CPF/MF ***** DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

Cidade – (UF), de 2024.

(nome e número da identidade do declarante)

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024 - HIVS

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na sede do Hospital Infantil Varela Santiago, situado à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº. 518 - Bairro: Centro - Natal (RN) representada neste ato pelo seu Diretor Superintendente, Sr. _____ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada certame licitatório Pregão Eletrônico nº. 003/2024 - HIVS e **HOMOLOGADA**, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de _____ (fls. ____/____), consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Fornecimento de materiais médico-hospitalares, nas quantidades e especificações técnicas previstas no Anexo I do edital de acordo com as autorizações de fornecimentos ou ordens de compras expedidas pelo Hospital Infantil Varela Santiago.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EMBALAGEM

2.1. Os materiais médico-hospitalares deverão ser entregues no endereço constante do pedido, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ROTULAGEM

3.1. Os materiais médico-hospitalares deverão ser rotulados de acordo com a legislação vigente e no rótulo das embalagens (primária e secundária), deverão estar impressas, de forma clara e indelével, as seguintes informações:

- a) Identificação do produto, inclusive a marca;
- b) Nome e endereço do fabricante;
- c) Data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e nº do lote;
- d) Componentes do produto (embalagem primária), inclusive os tipos e códigos de aditivos, caso utilizados;
- e) Número do Registro no órgão competente;
- f) Peso líquido;
- g) Condições de armazenamento, inclusive empilhamento máximo para armazenamento e para transporte (embalagem secundária);

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS

4.1. Os materiais médico-hospitalares, que serão recebidos pelo farmacêutico responsável/HIVS, deverão, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar acompanhado de Termo de Responsabilidade, no qual, tanto o fabricante quanto o fornecedor assumam inteira responsabilidade, pela qualidade e conformidade dos produtos entregues, das condições exigidas no edital e no instrumento contratual, e na legislação que regulamenta a matéria.

4.2. Caberá ao farmacêutico responsável no ato de recebimento, certificar-se de que cada produto esteja acompanhado do competente Termo de Responsabilidade, na forma e condições estabelecidas no item anterior, sob pena de responsabilidade funcional.

4.3. A verificação das embalagens primária e secundária do(s) produto(s) recebido(s) é da competência indelegável da Farmácia/HIVS que deverá, a cada recebimento, certificar se atende às exigências constantes do Anexo I do presente edital.

4.4. É, também, da inteira responsabilidade da Farmácia/HIVS o condicionamento e guarda dos produtos recebidos, enquanto não entregues aos respectivos requisitantes, cabendo a estes, a partir do recebimento do objeto requisitado, a responsabilidade pelos procedimentos de acondicionamento, guarda e conservação até o uso final.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 003/2024-HIVS, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Senhor Diretor Superintendente/HIVS, datado de ____/____/____, constantes dos autos.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 003/2024-HIVS/RN, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

5.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 003/2024 - HIVS/RN, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pela Diretoria Financeira do Hospital Infantil Varela Santiago, através da conta corrente da empresa, no Banco a ser informado na proposta da adjudicatária, mediante apresentação da fatura devidamente com o atesto do fornecimento,

que não poderá ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da efetiva entrega do produto;

67

6.2. Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento através de boletos bancários por parte da Diretoria Financeira do Hospital Infantil Varela Santiago, ficando sob responsabilidade única da licitante qualquer custo em relação a cobranças através de BOLETOS BANCÁRIOS;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

6.4. Fica ressalvada qualquer alteração por parte da Diretoria Financeira do HIVS ou da autoridade competente que couber, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais médico-hospitalares registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao HIVS a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Para fins do disposto na clausula nº 7.2, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo HIVS e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28 do Decreto Federal 11.461/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto na cláusula nº 7.2.2, o HIVS convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto Federal 11.461/2023.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, HIVS procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29 do Decreto Federal 11.461/2023, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação do disposto na cláusula 7.2. e na 7.2.1, o HIVS atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

8.1. A empresa deverá colocar o(s) produto(s) na Farmácia do Hospital Infantil Varela Santiago previamente acordado com a empresa fornecedora dos produtos até a data da formalização do contrato a que se destine.

8.2. Antes da entrega do produto, a empresa deverá dirigir-se, obrigatoriamente Farmácia do Hospital Infantil Varela Santiago, a fim de receber as orientações junto à Farmácia do Hospital Infantil Varela Santiago para obtenção do cronograma de entrega.

8.3. Na entrega do produto o mesmo deverá estar separado por lote de itens, ou por data de validade, discriminados na nota fiscal.

8.4. Prazo de entrega:

8.4.1. O fornecedor deverá firmar as contratações decorrentes do Registro de Preços no prazo de 20 (vinte) dias corridos a contar da convocação expedida pelo requisitante.

8.4.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

8.4.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA - CONTROLE DE QUALIDADE

9.1. A avaliação da qualidade do medicamento ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificados no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos do HIVS/RN julgarem necessária, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo à expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos produtos.

9.2. Na hipótese do materiais médico-hospitalares não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que o Hospital Infantil Varela Santiago aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Hospital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.3. Em caso de troca do materiais médico-hospitalares, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoque relativo ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

9.4. A avaliação da qualidade do materiais médico-hospitalares efetuada pelo HIVS, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Liga Norte Riograndense Contra o Câncer e as empresas, terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, a critério do HIVS, desde que comprovada a vantajosidade, contados a partir da data de sua publicação no D.O.E. .

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à

- Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas as seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - impedimento de licitar e contratar;
 - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.3. O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará ao contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
- b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.

11.4. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

§ 1º A sanção prevista no inciso I da cláusula 11.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea “a” da cláusula 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º A sanção prevista no inciso III cláusula 11.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da cláusula 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 4º A sanção prevista no inciso IV da cláusula 11.1 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos “h”, “i”, “j”, “l” e “m” da cláusula 11.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” da referida cláusula que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 3º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo HIVS, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) por razão de interesse público
- f) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- g) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

Parágrafo único. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 183 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

14.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

14.3. As partes elegem o foro da Comarca de Natal (RN), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Pelo Diretor Superintendente do Hospital Infantil Varela Santiago

73

Paulo Xavier Trindade
Diretor Superintendente

Pelas empresas:

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/HIVS - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024.

Assunto: Registro de Preços de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Infantil Varela Santiago.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico – para Registro de Preços, tipo menor preço por item, **HOMOLOGO** a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, objeto de publicação prévia nos Diário Oficial do Estado, Edições de ____/____/____ e ____/____/____, respectivamente:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	valor unit.	valor total